



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.000/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa RBF nº 1.234/2012 - Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023 e demais legislações aplicáveis.

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** a partir das 16:00 horas do dia 02/08/2024 até as 08h30 do dia 20/08/2024

**ESCLARECIMENTOS:** até às 15:00 horas do dia 14/08/2024

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** até às 23h59 do dia 14/08/2024

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** dia 20/08/2024, as 08h30

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 20/08/2024

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <http://blcompras.org.br> "Acesso Identificado"

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** Avenida Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaipópolis – SC. Agente de Contratação/Pregoeira: Helen Scarlet Schneider – nomeada pelo Decreto nº 3.142 de 29/02/2024 e sua Equipe de Apoio.  
E-mail: [cpl@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cpl@itaiopolis.sc.gov.br) - Telefone: (47) 3652 2211 (ramal 248).

**1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços de materiais médico hospitalares e insumos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme descrição dos itens no Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Em casos de incoerência e discrepâncias entre as especificações deste objeto descritas na plataforma eletrônica [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) e as constantes deste instrumento convocatório, prevalecerão as deste Edital de Licitação.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itaiópolis, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<http://bllcompras.org.br>).

2.3. A proponente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

2.4. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação (conforme artigo 68, Inciso II da Lei 14.133/2021) e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BLL, por meio do sítio <https://bll.compras.org.br>.

4.2. A proponente deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e documentação.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4. Conforme **artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, as cooperativas poderão participar se:**

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

**a) Empresas impedidas de contratar com o Município de Itaiópolis, do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;**

b) Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas declaradas INIDÔNEAS para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, conforme estabelece o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Empresas estrangeiras que não tenham representante legal no Brasil;

e) Empresa ou Pessoa Física autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando for objeto de licitação para contratação de obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, inclusive quando tratar-se de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme estabelece o inciso I do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando tratar-se de obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, conforme estabelece o inciso II do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Empresas cujos sócios tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme estabelece o inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme estabelece o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

j) Empresas que estejam reunidas em Consórcio.

### 5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

- 5.1. A participação do proponente no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do proponente, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.7. O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.
- 6.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.3. Os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.
- 6.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o proponente poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.6. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.6.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 6.7. Caberá ao proponente interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.8. O proponente deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. MODO DE DISPUTA - ABERTO

- 7.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**.
- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

7.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa, através de publicação no Site do Município, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

#### 8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa competitiva dos lances e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências editalícias, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.1.1. Os documentos relativos à habilitação, deverão ser anexados pela proponente vencedora, no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, no prazo máximo de até 3 (três) horas, após solicitado no chat da BLL pelo agente de contratação, sob pena de INABILITAÇÃO.

8.1.2. A fase de habilitação sucederá as fases de abertura das propostas e envio de lances no Sistema de Licitações.

8.2. **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009;
- c) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado.
- d) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

8.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio do seguinte documento:

- a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e deve estar em plena validade; na hipótese da inexistência de prazo de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

8.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

8.5. **Qualificação Técnica**

- a) Autorização de Funcionamento (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no DOU (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente);
- b) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;

8.6. **Outras Declarações**

- a) Declaração Unificada – Anexo IV
  - a1) Assinalar na Declaração Unificada – Anexo IV, se a proponente se enquadra no regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 8.6.1. A falsidade da declaração tratada na alínea “a” sujeitará o proponente às sanções previstas no art.º 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

8.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a proponente qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora.

8.7.1. A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que ainda contenham restrição, entretanto seguindo uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por proponente qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

8.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo proponente, mediante apresentação de justificativa.

8.8.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do proponente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9. Os documentos poderão ser apresentados:

a) em original, por qualquer processo de cópia autenticada;

b) por publicações em órgãos da Imprensa Oficial;

c) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das proponentes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.11. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao proponente vencedor.

8.12. Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.14. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da proponente, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.15. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**8.16. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

## 9. CONSULTAS

9.1. Para fins de habilitação/contratação, após a divulgação do vencedor, o pregoeiro realizará consulta dos cadastros mencionados a seguir:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

9.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de proponentes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da proponente qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer proponente manifeste a intenção de recorrer, contra qual decisão pretende recorrer, por meio eletrônico no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do proponente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais proponentes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.11. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados ao Pregoeiro no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou para o e-mail [cpl@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cpl@itaiopolis.sc.gov.br), desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Pregão Eletrônico.

#### 11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final do proponente declarado vencedor deverá ser encaminhada ao Pregoeiro, no e-mail: [cpl@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cpl@itaiopolis.sc.gov.br), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser digitada, de preferência ser assinada digitalmente (sendo gratuito pelo gov.br) pelo proponente ou seu representante legal.
- 11.2. O proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, informações para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, conforme Anexo II do Edital.
- 11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- 11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- 11.4. Valor unitário poderá ser expresso em até 4(quatro) casas decimais, e o total do item, expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento;
- 11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro proponente.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o proponente declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os proponentes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma BLL COMPRAS, por meio do sítio <http://bllcompras.org.br>
- 13.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
- 13.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na plataforma BLL COMPRAS, por meio do sítio <http://bllcompras.org.br>, ou para o endereço de e-mail: [cpl@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cpl@itaiopolis.sc.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

13.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### 15. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada a Ata de Registro de Preços.

15.2. A proponente vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer ao Departamento de Compras e Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços, contados a partir da sua convocação.

15.2.1. Na hipótese de a proponente declarar que possui assinatura digital, a Ata de Registro de Preços será encaminhada ao e-mail declarado e a proponente terá prazo determinado no item 15.2, para o reenvio da ARP assinada pelo seu Representante Legal.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos proponentes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

15.4. A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei n° 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo proponente durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse proponente, poderá convocar outro proponente, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.7. Deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato **declaração**, assinada pelo seu Representante Legal, em cumprimento ao estabelecido no Art. 6º da IN RFB n° 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n° 2.145, de 26/06/2023 (conforme o caso).

15.8. O registro do fornecedor será cancelado quando: (Art. 44, Decreto Municipal n° 3.000/2023)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou;

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV, do caput, do artigo 156, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do caput, será formalizado por despacho fundamentado.

15.9. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (Art. 45, Decreto Municipal n° 3.000/2023)

I - por razão de interesse público ou;

II - a pedido do fornecedor.

#### 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado a cada fornecimento de **materiais médico hospitalares e insumos**, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30º dia consecutivo**, após o ateste realizado pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

16.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

16.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

16.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

16.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

16.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

16.7. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

16.8. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

16.9. Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato nas situações mencionadas no artigo 95, da Lei n.º 14.133/21.

#### 17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto estão programadas em dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal para o exercício de 2024, e, no ano seguinte com as dotações orçamentárias que estiverem vigentes:

57 - 11.001.10.302.0009.2109.3.3.90.00.00 Programa de Média e Alta Complexidade - MAC 1.600.0000.1382  
57 - 11.001.10.302.0009.2109.3.3.90.00.00 Programa de Média e Alta Complexidade - MAC 1.500.1002.1020  
57 - 11.001.10.302.0009.2109.3.3.90.00.00 Programa de Média e Alta Complexidade - MAC 1.621.0000.1672  
8 - 11.001.10.301.0009.2094.3.3.90.00.00 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 1.500.1002.1020  
21 - 11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA 1.600.0000.1381  
21 - 11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA 1.621.0000.1671  
44 - 11.001.10.301.0009.2104.3.3.90.00.00 Programa Saúde Bucal 1.600.0000.1381  
48 - 11.001.10.302.0009.2105.3.3.90.00.00 Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS 1.600.0000.1382  
37 - 11.001.10.303.0009.2102.3.3.90.00.00 Programa Farmácia Básica 1.500.1002.1020  
37 - 11.001.10.303.0009.2102.3.3.90.00.00 Programa Farmácia Básica 1.600.0000.1383  
37 - 11.001.10.303.0009.2102.3.3.90.00.00 Programa Farmácia Básica 1.621.0000.1673  
40 - 11.001.10.304.0009.2103.3.3.90.00.00 Ações Básicas de Vigilância Sanitária 1.621.0000.1674  
40 - 11.001.10.304.0009.2103.3.3.90.00.00 Ações Básicas de Vigilância Sanitária 1.600.0000.1384  
33 - 11.001.10.305.0009.2101.3.3.90.00.00 Epidemiologia e Controle de Doenças 2.621.0000.3674  
33 - 11.001.10.305.0009.2101.3.3.90.00.00 Epidemiologia e Controle de Doenças 1.600.0000.1381

#### 18. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento em apresentado pela proponente.

18.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolado no Departamento de Compras e de Licitações do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE VENCEDORA**

19.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1. proceder o fornecimento do objeto dessa licitação, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

19.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

19.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta contratação;

19.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

19.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

19.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

19.1.6. cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

19.1.7. substituir os materiais médico hospitalares e insumos em desacordo com as especificações do presente termo, ou que estejam em desacordo com o prazo de validade estabelecido, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

19.1.8. prestar informações sobre a execução dos serviços;

19.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

19.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

19.1.11. não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido no Termo de Referência;

19.1.12. prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida no Termo de Referência;

19.1.13. atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;

19.1.14. apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de solicitação, documentação relativa aos empregados da CONTRATADA, resultante de ações judiciais, na qual o CONTRATANTE encontra-se no polo passivo da ação;

19.1.15. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

19.1.16. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

#### **20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

20.1. Compete ao CONTRATANTE:

20.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

20.1.2. receber os materiais e lavar termo de recebimento provisório, se não estiverem de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

20.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais médico hospitalares e insumos, para que sejam substituídos;

20.1.4. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços de fornecimento dos materiais médico hospitalares e insumos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

20.1.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 21. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

21.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

21.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

21.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

21.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

21.3. A CONTRATADA será obrigada a substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

21.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

21.5. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).

21.6. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

21.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

21.8. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (Decreto Municipal n.º 3.000/2023).

21.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (Decreto Municipal n.º 3.000/2023).

21.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá ao seguinte:

21.10.1. O recebimento dos materiais médico hospitalares e insumos deve ser aprovado pela fiscalização após o respectivo fornecimento.

21.10.2. O relatório deverá ser elaborado pela CONTRATADA e conter, obrigatoriamente, o descritivo e o quantitativo referente a cada fornecimento dos materiais.

#### 22. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

22.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84, Lei 14.133/2021);

22.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

22.3. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei n.º 14.133/21.

22.4. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

#### 23. DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1. O prazo para entrega dos materiais médico hospitalares e insumos é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho seguida da Autorização de Fornecimento.

23.1.1. Caso não seja possível efetuar a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, em no máximo 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Empenho, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

23.1.2. A cada solicitação de fornecimento de material médico hospitalares e insumos, a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de execução.

23.1.3. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro no SICAF, expedido pelo Portal de Compras do Governo Federal.

23.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado contido na Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

**23.2. Local e horário da prestação de serviço**

23.2.1. Os materiais médico hospitalares e insumos que compõe o Pregão Eletrônico para Registro de Preços deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, 234, centro, Itaipópolis/SC – CEP 89340-000, no Almoarifado, no horário da 8h às 11h e das 13h às 16h.

**23.3. Da garantia contratual**

23.3.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

23.3.2. Os materiais médico hospitalares e insumos solicitados pelo CONTRATANTE e entregues pelo CONTRATADO deverão possuir validade de no mínimo 24 meses a contar da data de recebimento definitivo.

**24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

24.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais médico hospitalares e insumos pelo fornecedor, atestando seu recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade como solicitado na contratação;

**b) definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

**c)** na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

24.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**25. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)**

25.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

**a)** cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**b)** cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;

**c)** guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;

**d)** não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;

**e)** notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

**f)** fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;

**g)** implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

**26. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:**

26.1. Tais exigências deverão ser demandadas apenas de empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame, concedendo-se prazo adequado (mínimo de 5 dias úteis, prorrogáveis em situações específicas), para que providencie o envio do documento indicado (folder, amostra ou certificado em conformidade e emitido pela ABNT ou INMETRO).

26.2. As amostras exigidas dos insumos e material médico hospitalar que compõe o pregão eletrônico para registro de preços deverão ser entregues no prazo estimado no endereço do Fundo Municipal de Saúde: Av. Tancredo Neves, 234, Centro, Itaipópolis/SC – CEP 89340-000, no almoarifado, no horário das 08:00 horas as 11:50 horas e 13:00 horas as 16:30 horas.

26.3. A exigência de laudos técnicos para comprovação mínima de qualidade do objeto deve vir acompanhada da indicação precisa dos documentos que devem ser apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

26.4. A análise das amostras será feita pela agente de contratação e equipe de apoio e técnica. Sendo gravado em áudio, vídeo e fotográfico.

26.5. A avaliação de amostras nas contratações públicas consiste na apresentação, por parte do licitante, de uma amostra dos produtos ofertados, podendo ter uma variação tolerante de até 5% do item solicitado, seguida da realização de testes pela equipe técnica da licitação.

26.5.1. Dessa forma, a aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições preestabelecidas no procedimento de testes, o licitante é desclassificado.

26.5.2. O trabalho objetiva discutir a possibilidade de avaliação de amostras nas licitações por pregão, em especial considerando a ausência de expressa previsão legal para tal e o aparente conflito entre a utilização do procedimento e uma das principais características do pregão, qual seja, a celeridade.

26.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, puder ser verificada apenas pela análise física e material do produto, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e nas condições previstas no Termo de Referência.

26.6. Por meio da página oficial do município, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

26.7. Os resultados das avaliações serão divulgados, conforme disposto no Termo de Referência.

26.8. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Termo de Referência.

26.9. No caso de não entregar a amostra no prazo, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou estando a mesma fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

26.10. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e assim sucessivamente.

26.10.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

26.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

26.12. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues não aprovadas poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento, salvo quando a devolução não seja possível em função da inutilização da amostra durante os testes, dada a natureza da amostra.

26.13. Os itens a serem avaliados:

**a)** itens: 27,28,29,30,31,32,33,34,35; nestes serão avaliados, material, comprimento, largura, peso, densidade e seus acabamentos.

**b)** item: 78 neste serão avaliados, material, camadas, tamanho, cor, peso, e seus acabamentos.

**c)** itens: 86,87; nestes serão avaliados, material, comprimento, largura, peso, densidade e seus acabamentos.

**d)** itens: 137,138,139,141; nestes serão avaliados, material, capacidade, pinça rolete, pinça clamp, vias, cores e seus acabamentos.

**e)** itens: 151,152,153,154 nestes serão avaliados, queda, leitura, braçadeira, acessórios, e seus acabamentos.

**f)** itens: 189,190,191,192,193 nestes serão avaliados, peso seco, proteção antivazamento, design com núcleo de formato anatômico, elásticos, laudo microbiológico, ficha técnica, catálogo, e seus acabamentos.

**g)** item: 312 neste serão avaliados, graduação, agulha e seus acabamentos.

**h)** item: 389 neste serão avaliados, monitor, tempo, bateria, prospecto, credenciamento, embalagem com quantidade, e seu funcionamento conforme descritivo do edital.

## **27. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Vedada à subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

## **28. DAS SANÇÕES**

28.1. O proponente ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme processo administrativo descrito no art. 70 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.000/2023, pelas seguintes infrações:

28.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

28.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

28.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

28.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

28.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

28.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

- 28.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 28.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 28.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 28.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 28.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 28.1.12. praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 28.1.13. deixar de apresentar amostra quando solicitado;
- 28.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 28.2.1. advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 28.2.2. multa a ser aplicada da seguinte forma:
- 28.2.2.1. Multa de Mora:
- a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.
  - b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.
  - c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato ou com as outras sanções de que trata a Lei.
  - d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.
- 28.2.2.2. Por inexecução total ou parcial do objeto contratado:
- a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.
  - b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata a Lei.
- 28.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 28.2.3.1. A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 28.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 28.2.4.1. A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 28.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## 29. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itaiópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 29.1.1. **O Município de Itaiópolis** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 29.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 29.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.7. As decisões referentes a este pregão eletrônico poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
- 29.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 29.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

29.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega do objeto e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

29.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, ou pelo fone (047) 3652 2211, para melhores esclarecimentos.

29.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.15. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais, observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

29.16. Integram este Edital

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Carta Proposta Comercial para Proponente Vencedora

Anexo III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL

Anexo IV – Declaração Unificada

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Minuta do Contrato

Itaiópolis, 16 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MARLETE ARBIGAUS  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Da definição do objeto**

1.1.1. A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o **Registro de Preços de materiais médico hospitalares e insumos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

1.1.2. A descrição do objeto e as quantidades da contratação encontram-se neste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

**1.2. Da estimativa do valor da contratação e preços máximos**

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como, os preços máximos unitários, constam neste Termo de Referência.

**1.3. Da classificação do objeto**

1.3.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**1.4. Do Sistema de Registro de Preços**

1.4.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 3.000/2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.4.1.1. **Órgão Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Itaipópolis/SC.

1.4.1.2. **Órgão Coordenador:** Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Básica Municipal.

**1.4.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços.**

1.4.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pelas hipóteses abaixo:

**a)** há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

**b)** não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

**1.5. Da vigência da contratação**

1.5.1. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

1.5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

**a)** apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

**b)** demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

**c)** manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.5.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.5.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei n.º 14.133/21.

1.5.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. **Justificativa:** Por se tratarem de itens de importância elevada e alta demanda contínua para fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde não pode valer-se somente das Atas de Registro de Preços disponíveis no CINCATARINA ou CISAMURC, com estas soluções depende-se da disponibilidade de saldo para realizar os pedidos de fornecimento, bem como, de renovação de atas já disponíveis ou da realização de novos processos licitatórios pelos consórcios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apesar da existência de consórcios aptos para atendimento da demanda, e do Fundo Municipal de Saúde fazer parte das atas de Registro de Preço nos consórcios, entendemos ainda ser necessário registrar preços pelo próprio Fundo Municipal de Saúde, precavendo-se de possíveis indisponibilidades de saldos nos consórcios.

Ademais, o registro de preços não gera comprometimento orçamentário, vez que, somente será indicada a dotação orçamentária quando da necessidade da formalização do contrato ou do fornecimento.

Pretende-se desta forma, a contratação de empresas fornecedoras de materiais médico hospitalares e insumos, que permitam ao Fundo Municipal de Saúde adquirir os materiais médico hospitalares e insumos necessários, objetivando manter o abastecimento no âmbito da municipalidade, possibilitando o fornecimento dos mesmos aos cidadãos que os necessitem, para empregá-los no tratamento de doenças/comorbidades, cuja ausência poderá colocar em risco a vida dos mesmos.

Ademais, é dever da administração municipal promover a resolutividade e integralidade do cuidado com a saúde, de modo que, o fornecimento dos materiais médico hospitalares e insumos e o suprimento da demanda da população é de extrema importância, observando ainda a qualidade dos mesmos para as unidades de saúde do município bem como Hospital.

No âmbito da municipalidade o fornecimento material médico hospitalar e insumos ocorre através das Unidades Básicas de Saúde - UBS (atenção primária) ou da Farmácia Básica Municipal/Almoxarifado e Hospital Municipal.

Desse modo, observa-se que o fornecimento de materiais médico hospitalares e insumos aos cidadãos compete à Administração Pública como um todo, assegurando o princípio da Integralidade da Assistência, este que é princípio basilar do SUS, de modo a não ser concebido isoladamente, posto que este é um dos componentes do tratamento, devendo ser garantida.

### 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES MÁXIMAS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **registro de preços** para adquirir de forma parcelada e conforme a necessidade da administração os materiais a seguir relacionados:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Pacote	600	Abaixador de língua: Espátula descartável, confeccionada em madeira resistente com pontas arredondadas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades, constando na parte externa da embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 6,5372	3.922,32
2	Frasco	100	Água Oxigenada 10 volumes: solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico resistente não transparente, com tampa de rosca com lacre, contendo 1 litro, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 7,1000	710,00
3	Caixa	1.000	Agulha Hipodérmica Descartável 0,45 X 13 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 13,3160	R\$ 13.316,00
4	Caixa	700	Agulha Hipodérmica Descartável 0,55 X 20 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico	R\$ 13,1160	R\$ 9.181,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.		
5	Caixa	600	Agulha Hipodérmica Descartável 0,7 X 25 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 13,1160	R\$ 7.869,60
6	Caixa	600	Agulha Hipodérmica Descartável 0,8 X 25 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 12,9560	R\$ 7.773,60
7	Caixa	1.200	Agulha Hipodérmica Descartável 1,2 X 40 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 13,7400	R\$ 16.488,00
8	Frascos	2.000	Álcool hospitalar 70% 100 ml	R\$ 3,2900	R\$ 6.580,00
9	Frascos	1.500	Álcool hospitalar 70% - 1000 ml	R\$ 9,3980	R\$ 14.097,00
10	Rolo	800	Algodão hidrófilo. Constituído de fibras 100% algodão alvejado, isento de impurezas, macio, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, embalado em rolos com 500 gramas, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 01 a 1,50 cm e regularmente compacto, enrolado em papel azul apropriado em toda sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura, conforme dados constantes nas normas ABNT NBR 14.635/00, validade do produto: sessenta meses, conter n° de lote, constando produto interno e os dados externos de identificação conforme portaria Inmetro. Registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de Validade. Não estéril.	R\$ 21,7600	R\$ 17.408,00
11	Pacote	200	Algodão ortopédico 06 cm x 1,80 m – pct com 12 unidades	R\$ 7,9523	R\$ 1.590,46
12	Pacote	200	Algodão ortopédico 08 cm x 1,80 m – pct com 12 unidades	R\$ 11,4100	R\$ 2.282,00
13	Pacote	250	Algodão ortopédico 10 cm x 1,80 m – pct com 12 unidades	R\$ 13,2623	R\$ 3.315,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14	Pacote	250	Algodão ortopédico 12 cm x 1,80 m – pct com 12 unidades	R\$ 16,1000	R\$ 4.025,00
15	Pacote	250	Algodão ortopédico 15 cm x 1,80 m – pct com 12 unidades	R\$ 20,2500	R\$ 5.062,50
16	Unidade	500	Almotolia plástica transparente bico reto 125 ml, Transparente (cor natural). Graduado em alto relevo.	R\$ 3,1503	R\$ 1.575,15
17	Unidade	400	Almotolia plástica transparente bico reto 250ml, Transparente (cor natural). Graduado em alto relevo.	R\$ 4,1812	R\$ 1.672,48
18	Unidade	300	Almotolia plástica transparente bico reto 500ml. Transparente (cor natural). Graduado em alto relevo.	R\$ 6,3100	R\$ 1.893,00
19	Unidade	30	Alicate corte pesado 770, produto de material em aço cirúrgico, podendo ser autoclavável, com excelente precisão e durabilidade.	R\$ 690,6667	R\$ 20.720,00
20	Unidade	30	Alicate ortodôntico corte de amarelo, mini angulado com Widea. Produto de material em aço cirúrgico, com widea, podendo ser autoclavável, com excelente precisão e durabilidade.	R\$ 549,3333	R\$ 16.480,00
21	Pacote	80	Atadura gessada 06 cm x 2 m –pct com 12 unidades	R\$ 28,7810	R\$ 2.302,48
22	Pacote	80	Atadura gessada 08 cm x 2 m –pct com 12 unidades	R\$ 33,0050	R\$ 2.640,40
23	Pacote	100	Atadura gessada 10 cm x 3 m –pct com 12 unidades	R\$ 50,9918	R\$ 5.099,18
24	Pacote	100	Atadura gessada 12 cm x 3 m –pct com 12 unidades	R\$ 57,8400	R\$ 5.784,00
25	Pacote	100	Atadura gessada 15 cm x 3 m –pct com 12 unidades	R\$ 73,4338	R\$ 7.343,38
26	Pacote	100	Atadura gessada 20 cm x 3 m –pct com 12 unidades	R\$ 126,6333	R\$ 12.663,33
27	Pacote	3.000	Atadura de Crepom 06CM: atadura tipo I medindo 6cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso mínimo de 13g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra.	R\$ 12,7949	R\$ 38.384,70
28	Pacote	3.000	Atadura de Crepom 08CM: atadura tipo I medindo 8cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso mínimo de 17g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra.	R\$ 15,9801	R\$ 47.940,30
29	Pacote	5.000	Atadura de Crepom 10CM: atadura tipo I medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de	R\$ 19,9300	R\$ 99.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			comprimento, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso mínimo de 21g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra.		
30	Pacote	7.000	Atadura de Crepom 12CM: atadura tipo I medindo 12cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso mínimo de 26g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra.	R\$ 23,3349	R\$ 163.344,30
31	Pacote	7.000	Atadura de Crepom 15CM: atadura tipo I medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso mínimo de 32g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra.	R\$ 28,8051	R\$ 201.635,70
32	Pacote	5.000	Atadura de Crepom 20CM: atadura tipo I medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso mínimo de 42g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra.	R\$ 38,5650	R\$ 192.825,00
33	Pacote	5.000	Atadura de Crepom 25cm: atadura tipo I medindo 25cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso mínimo de 54g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de	R\$ 48,5900	R\$ 242.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra.		
34	Pacote	1.600	Atadura de Crepom 10cm: atadura tipo II medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , com peso mínimo de 30g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra.	R\$ 33,7250	R\$ 53.960,00
35	Pacote	1.000	Atadura de Crepom 20cm: atadura tipo II medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , com peso mínimo de 60g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Apresentar amostra.	R\$ 66,3400	R\$ 66.340,00
36	Pacote	500	Avental Cirúrgico Descartável: manga longa - pacote com 10 unidades - confeccionado em TNT (polipropileno), ribana em malha de no mínimo 06cm nos punhos, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Gramatura 30. Cor Branca.	R\$ 171,3333	R\$ 85.666,65
37	Unidade	1.500	Aparelho de barbear tricotomia 2 lâminas (boa qualidade).	R\$ 1,6699	R\$ 2.504,85
38	Unidade	7	Balão de Oxigênio para reanimador: Fabricados em silicone, acompanha 4 balões, nos tamanhos: 500 ml, 1 lt, 2 lt, 3 lt.	R\$ 448,6667	R\$ 3.140,67
39	Unidade	7	Balão de Oxigênio para reanimador: em Silicone, autolavável, branco transparente, 500 ml;	R\$ 165,3333	R\$ 1.157,33
40	Unidade	7	Balão de Oxigênio para reanimador em Silicone, autolavável, branco transparente, 1 litro;	R\$ 165,3333	R\$ 1.157,33
41	Unidade	10	Balão de Oxigênio para reanimador em Silicone, autolavável, branco transparente, 2 litros;	R\$ 174,9950	R\$ 1.749,95
42	Unidade	10	Balão de Oxigênio em Silicone, autolavável, branco transparente, 3 litros;	R\$ 172,2000	R\$ 1.722,00
43	Unidade	30	Balão de oxigênio para reanimador em pvc, adulto	R\$ 64,9667	R\$ 1.949,00
44	Unidade	20	Balão de oxigênio para reanimador em pvc, pediátrico	R\$ 64,9667	R\$ 1.299,33
45	Unidade	70	Balde (Lixeira) a pedal, redonda, 5 litros, branca, em plástico;	R\$ 72,0000	R\$ 5.040,00
46	Unidade	20	Balde (Lixeira) a pedal, redonda, 8 litros, branca, em plástico;	R\$ 24,5000	R\$ 490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

47	Unidade	20	Balde (Lixeira) a pedal, redonda, 10 litros, branca, em plástico;	R\$ 31,9667	R\$ 639,33
48	Unidade	20	Balde (Lixeira) a pedal, redonda, 15 litros, branca, em plástico;	R\$ 35,1333	R\$ 702,67
49	Unidade	20	Balde (Lixeira) a pedal, redonda, 30 litros, branca, em plástico;	R\$ 114,0175	R\$ 2.280,35
50	Unidade	150	Balde (Lixeira) a pedal, redonda, 50 litros, branca, em plástico;	R\$ 141,7688	R\$ 21.265,32
51	Unidade	100	Balde (Lixeira) a pedal, redonda, 100 litros, branca, em plástico;	R\$ 204,9333	R\$ 20.493,33
52	Unidade	10	Balde (Lixeira) a pedal, redonda, com cesto removível, 5 litros, em inox.	R\$ 83,4850	R\$ 834,85
53	Unidade	20	Balde (Lixeira) a pedal, redonda, com cesto removível, 12 litros, em inox.	R\$ 89,3000	R\$ 1.786,00
54	Unidade	10	Balde (Lixeira) a pedal, redonda, com cesto removível, 20 litros, em inox.	R\$ 102,4333	R\$ 1.024,33
55	Unidade	10	Balde (Lixeira) a pedal, redonda, com cesto removível, 30 litros, em inox.	R\$ 189,4333	R\$ 1.894,33
56	Unidade	10	Balde (Lixeira) a pedal, redonda, com cesto removível, 50 litros, em inox.	R\$ 221,9333	R\$ 2.219,33
57	Unidade	10	Braçadeira com manguito 1 via adulto monitor multiparametros	R\$ 74,1667	R\$ 741,67
58	Unidade	3	Braçadeira com manguito 1 via pediátrico para monitor multiparametros.	R\$ 77,1333	R\$ 231,40
59	Unidade	3	Braçadeira com manguito 1 via neonatal monitor multiparametros.	R\$ 82,2333	R\$ 246,70
60	Unidade	3.000	BOLSA COLETORA DE URINA: sistema fechado, capacidade para 2.000 ml (2 litros), estéril, fabricada em PVC, possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula antirreflexo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação, atóxica e apirogênica, descartável, embalada individualmente em plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 6,1300	R\$ 18.390,00
61	Unidade	50	CABO DE BISTURI n. 4, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 19,9750	R\$ 998,75
62	Unidade	2	Cabo ECG 05 vias compatível monitor Dixtal	R\$ 340,2500	R\$ 680,50
63	Unidade	2	Cabo ECG 05 vias compatível monitor Comem C80	R\$ 246,8333	R\$ 493,67
64	Unidade	2	Cabo ECG 05 vias compatível monitor General Meditech	R\$ 743,3333	R\$ 1.486,67
65	Unidade	5	Cabo extensor PNI para monitor Multiparametros compatível com todos os monitores	R\$ 245,0000	R\$ 1.225,00
66	Unidade	1.000	Cateter intravenoso nº 14g: com dispositivo de segurança conforme NR 32 e NBR 10555-5, dispositivo de segurança com mola acionada por botão que recobre toda a agulha. Agulha com bisel trifacetado, extremidade lisa, cônica e atraumática,	R\$ 6,4400	R\$ 6.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			cateter em poliuretano, flexível, radiopaco, de fácil manuseio, câmara de refluxo translúcida que permite a perfeita visualização do refluxo sanguíneo, tampa plástica protetora encaixada, esterilizado em oxido de etileno, descartável, uso único, embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto. Apresentar registro no MS.		
67	Unidade	1.300	Cateter intravenoso nº 16g: com dispositivo de segurança conforme NR 32 e NBR 10555-5, dispositivo de segurança com mola acionada por botão que recobre toda a agulha. Agulha com bisel trifacetado, extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano, flexível, radiopaco, de fácil manuseio, câmara de refluxo translúcida que permite a perfeita visualização do refluxo sanguíneo, tampa plástica protetora encaixada, esterilizado em oxido de etileno, descartável, uso único, embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto. Apresentar registro no MS.	R\$ 6,4400	R\$ 8.372,00
68	Unidade	1.800	Cateter intravenoso nº 18g: com dispositivo de segurança conforme NR 32 e NBR 10555-5, dispositivo de segurança com mola acionada por botão que recobre toda a agulha. Agulha com bisel trifacetado, extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano, flexível, radiopaco, de fácil manuseio, câmara de refluxo translúcida que permite a perfeita visualização do refluxo sanguíneo, tampa plástica protetora encaixada, esterilizado em oxido de etileno, descartável, uso único, embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto. Apresentar registro no MS.	R\$ 6,4400	R\$ 11.592,00
69	Unidade	15.000	Cateter intravenoso nº 20g: com dispositivo de segurança conforme NR 32 e NBR 10555-5, dispositivo de segurança com mola acionada por botão que recobre toda a agulha. Agulha com bisel trifacetado, extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano, flexível, radiopaco, de fácil manuseio, câmara de refluxo translúcida que permite a perfeita visualização do refluxo sanguíneo, tampa plástica protetora encaixada, esterilizado em oxido de etileno, descartável, uso único, embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto. Apresentar registro no MS.	R\$ 6,5350	R\$ 98.025,00
70	Unidade	27.000	Cateter intravenoso nº 22g: com dispositivo de segurança conforme NR 32 e NBR 10555-5, dispositivo de segurança com mola acionada por botão que recobre toda a agulha. Agulha com bisel trifacetado, extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano, flexível, radiopaco, de fácil manuseio, câmara de refluxo translúcida que permite a perfeita visualização do refluxo sanguíneo, tampa plástica protetora encaixada, esterilizado em oxido de etileno, descartável, uso único, embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto.	R\$ 6,2475	R\$ 168.682,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Apresentar registro no MS.		
71	Unidade	21.000	Cateter intravenoso nº 24g: com dispositivo de segurança conforme NR 32 e NBR 10555-5, dispositivo de segurança com mola acionada por botão que recobre toda a agulha. Agulha com bisel trifacetado, extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano, flexível, radiopaco, de fácil manuseio, câmara de refluxo translúcida que permite a perfeita visualização do refluxo sanguíneo, tampa plástica protetora encaixada, esterilizado em oxido de etileno, descartável, uso único, embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto. Apresentar registro no MS.	R\$ 6,2475	R\$ 131.197,50
72	Unidade	1.000	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto: confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico, descartável. Conector universal de fácil adaptação. Modelo adulto. Embalado individualmente em embalagem plástica esterilizado por radiação gama, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA	R\$ 1,5306	R\$ 1.530,60
73	Unidade	200	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos pediátrico: confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico, descartável. Conector universal de fácil adaptação. Modelo pediátrico. Embalado individualmente em embalagem plástica esterilizado por radiação gama, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,6198	R\$ 323,96
74	Rolo	300	Cadarço sarjado branco 10mm x 10m para fixação de tubo endotraqueal.	R\$ 5,8960	R\$ 1.768,80
75	Unidade	30	Cadeira para banho - construída em aço; pintura eletrostática epóxi; apoio de pé fixo e apoios de braço fixo; freios bilaterais; capacidade para usuários até 150kg; 04 rodinhas em pneu maciço;	R\$ 479,3333	R\$ 14.380,00
76	Unidade	30	Cadeira de rodas - estrutura em aço, pintura epóxi dobrável, assento e encosto em nylon, apoio para os braços fixos, apoio para os pés, pneus macios.	R\$ 706,3900	R\$ 21.191,70
77	Unidade	20	Caixa térmica para vacinas - 12 litros	R\$ 228,8333	R\$ 4.576,67
78	Pacote	100	Campo operatório com cadarço 4 camadas campo operatório 45x50 - para uso cirúrgico tipo campo operatório, 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente isenta de impurezas, cor verde bandeira, confeccionada com fio radiopaco com no mínimo 35gr cada peça, isenta de impurezas e alvejantes, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho em uso. Apresentar afe do fabricante e registro na ANVISA na proposta. Unitário contendo identificação, lote, fabricação, validade e atender normas nbr 14.767. Apresentar amostra.	R\$ 175,3075	R\$ 17.530,75
79	Unidade	100	Campo operatório 80X80 em 100% algodão tipo brim.	R\$ 39,8000	R\$ 3.980,00
80	Unidade	30	Capa colchão hospitalar, impermeável, com zíper,	R\$ 121,4750	R\$ 3.644,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			1,88x0,88x0,12		
81	Unidade	5	Circuito completo para ventilador pulmonar adulto (Leistung) autoclavável.	R\$ 853,0000	R\$ 4.265,00
82	Unidade	3	Circuito completo para ventilador pulmonar pediátrico (Leistung) autoclavável.	R\$ 853,0000	R\$ 2.559,00
83	Unidade	90.000	Compressa de gaze 10cmX10cm 13 fios estéril. Com 10 unidades. 10x10 quando fechada, 20x40 quando aberta, esterilizada a óxido de etileno. Peso mínimo de 1,8g por unidade. Produto de uso único. Compressa de gaze estéril, atóxica, apirogênica, 100% algodão hidrófilo, 5 dobras e 8 camadas. Apresentar registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde, alvará sanitário do fabricante.	R\$ 2,5080	R\$ 225.720,00
84	Unidade	150.000	Compressa de gaze 7,5cmX7,5cm 13 fios estéril. Com 10 unidades. 7,5x7,5 quando fechada, 15x30 quando aberta, esterilizada a óxido de etileno. Peso mínimo de 1,0g por unidade. Produto de uso único. Compressa de gaze estéril, atóxica, apirogênica, 100% algodão hidrófilo, 5 dobras e 8 camadas. Apresentar registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde, alvará sanitário do fabricante.	R\$ 1,1640	R\$ 174.600,00
85	Unidade	6.000	Compressa de gaze algodoadada costurada estéril 10cmX15cm Produto estéril, fabricado em 100% algodão; tamanho 10x15 cm aberta; possuir 5 anos de validade; indicado em pós-cirurgias e curativos em geral; utilizado para absorver grande fluxo de sangue e secreções; Macio e extra absorvente. Produto deve conter registro na ANVISA.	R\$ 2,4693	R\$ 14.815,80
86	PACOTE	5.000	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5: Compressa de gaze hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar os desfilamentos. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 500 gramas por pacote. Apresentar AFE do fabricante. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr13.843. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	R\$ 46,0000	R\$ 230.000,00
87	Rolo	600	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO: não estéril, em rolo, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras, 13 fios/cm <sup>2</sup> , e 8 camadas no formato 91 cm x 91 m. Altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Apresentar afe do fabricante. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,846 kg, trazendo externamente os dados de especificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, de acordo com as especificações da NBR 14.108. <b>Apresentar amostra</b>	R\$ 176,8140	R\$ 106.088,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

88	Jogo	5	Cânula de guedel jogo com 6 peças nº 0, 1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 26,5000	R\$ 132,50
89	Unidade	100	Clamp umbilical, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R\$ 2,0367	R\$ 203,67
90	Frasco	600	Clorexidina 0,5% - Solução Alcoólica -100ml	R\$ 5,1900	R\$ 3.114,00
91	Frasco	1.000	Clorexidina 2% - Solução Aquosa, antisséptico tópico - 100ml	R\$ 5,4150	R\$ 5.415,00
92	Frasco	1.000	Clorexidina 2% - Solução com Tensoativos - 100ml	R\$ 6,2200	R\$ 6.220,00
93	Unidade	10	Colar cervical G (espuma)	R\$ 13,9575	R\$ 139,58
94	Unidade	10	Colar cervical M (espuma)	R\$ 13,9575	R\$ 139,58
95	Unidade	10	Colar cervical P (espuma)	R\$ 13,9575	R\$ 139,58
96	Unidade	5	Colar cervical PP (espuma)	R\$ 13,9625	R\$ 69,81
97	Unidade	10	Colchão Hospitalar 1,88x0,88x 0,12 dens. 28.	R\$ 456,2500	R\$ 4.562,50
98	Unidade	3	Colchão Pneumático pressão alternada bolha 220 v.	R\$ 497,3333	R\$ 1.492,00
99	Unidade	1.500	Coletor de materiais perfurocortantes 13 litros: capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, contendo: sacola de revestimento, cinta lateral, bandeja interna, alça dupla para transporte e trava de segurança. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.853, embalado individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência e registro ANVISA. cor AMARELO.	R\$ 6,7536	R\$ 10.130,40
100	Unidade	800	Coletor de materiais perfurocortantes 13 litros: capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, contendo: sacola de revestimento, cinta lateral, bandeja interna, alça dupla para transporte e trava de segurança. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.853, embalado individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência e registro ANVISA. Cor LARANJA.	R\$ 6,2933	R\$ 5.034,64
101	Unidade	1.000	Coletor de materiais perfurocortantes 7 litros: capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, contendo: sacola de revestimento, cinta lateral, bandeja interna, alça dupla para transporte e trava de segurança. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.853, embalado individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência e registro ANVISA. cor amarelo.	R\$ 5,1436	R\$ 5.143,60
102	Unidade	800	Coletor de materiais perfurocortantes 7 litros: capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico	R\$ 5,2667	R\$ 4.213,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			e revestimento interno para descarte de objetos, contendo: sacola de revestimento, cinta lateral, bandeja interna, alça dupla para transporte e trava de segurança. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.853, embalado individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência e registro ANVISA. cor laranja.		
103	Unidade	800	Coletor de materiais perfurocortantes 7 litros: capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, contendo: sacola de revestimento, cinta lateral, bandeja interna, alça dupla para transporte e trava de segurança. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.853, embalado individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência e registro ANVISA. cor vermelha.	R\$ 5,8967	R\$ 4.717,36
104	Unidade	100	Coletor de urina sistema aberto 1200 ml. Conector para sondas uretrovesicais; pinça corta fluxo; tubo extensor; cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200 ml e escala graduada; Embalagem em filme deve conter os dados de identificação, validade, descrição do produto e instruções de uso, tudo conforme determinação da ANVISA.	R\$ 7,2478	R\$ 724,78
105	Unidade	1.000	Coletor De Urina Sistema Aberto Tipo Saco 2000ml	R\$ 0,8055	R\$ 805,50
106	Unidade	20	Comadre inox	R\$ 232,6275	R\$ 4.652,55
107	Unidade	10	Conjunto aspiração/oxigenação para cilindro (01 Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com duas saídas, 01 Aspirador para Oxigênio com frasco de policarbonato 400ml, 01 Fluxômetro para Oxigênio de 0 a 15lts, 01 Conjunto de Umidificação para Oxigênio 250ml.	R\$ 683,7667	R\$ 6.837,67
108	Unidade	2	Conjunto de laringoscópio com cabo + 5 lâminas curvas	R\$ 999,3333	R\$ 1.998,67
109	Unidade	1	Conjunto de laringoscópio com 4 lâmina retas	R\$ 999,3333	R\$ 999,33
110	Unidade	20	Cuba redonda 300 ml inox	R\$ 35,4830	R\$ 709,66
111	Unidade	20	Cuba rim inox 26cmX12cm	R\$ 63,6790	R\$ 1.273,58
112	Unidade	100	Curativo hidrolocóide 20X20 espeço	R\$ 39,6667	R\$ 3.966,67
113	Unidade	50	Curativo hidrocolóide 20X20 fino	R\$ 30,8000	R\$ 1.540,00
114	Unidade	100	Curativo Filme Transparente Estéril tipo TEGADERM - Impermeável a Líquidos e Bactérias - Medida 10 x 12cm - Caixa com 50 Unidades, utilizado para fixação de cateteres intravenosos ou equipos impermeáveis a líquidos e bactérias permite a visualização da pele por baixo do curativo, produto de uso único. descartar após o uso, esterilizado por óxido de etileno Cadastrado na ANVISA.	R\$ 26,1333	R\$ 2.613,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

115	Unidade	10	Diafragma externo para válvula superior do ambú de silicone	R\$ 44,2667	R\$ 442,67
116	Unidade	10	Diafragma 27mm válvula superior REANIMADOR/BARAKA	R\$ 39,1667	R\$ 391,67
117	Unidade	15	Diafragma silicone bico de pato para ambu	R\$ 44,2667	R\$ 664,00
118	Unidade	10	Dispositivo para acesso intraósseo adulto, descartável.	R\$ 1.349,9950	R\$ 13.449,95
119	Unidade	10	Dispositivo para acesso intraósseo pediátrico, descartável.	R\$ 1.349,9950	R\$ 13.499,95
120	Caixa	15	Dreno de penrose nº 1, estéril, sem gaze. Cx com 12 und.	R\$ 22,2800	R\$ 334,20
121	Caixa	5	Dreno de penrose nº 2, estéril, sem gaze. Cx com 12 und.	R\$ 26,7475	R\$ 133,74
122	Caixa	5	Dreno de penrose nº 3, estéril, sem gaze. Cx com 12 und.	R\$ 30,8500	R\$ 154,25
123	Caixa	5	Dreno de penrose nº 4, estéril, sem gaze. Cx com 12 und.	R\$ 44,9750	R\$ 224,88
124	Unidade	20	Dreno de sucção de tórax nº 26 esterilizado em oxido de etileno; Embalagem primária papel grau cirúrgico, tubo em PVC cristal com filete radiopaco, multiperfurado com furos oblongos com Extremidades arredondadas e atraumáticas	R\$ 51,2667	R\$ 1.025,33
125	Unidade	20	Dreno de sucção de tórax Nº 28 esterilizado em oxido de etileno; Embalagem primária papel grau cirúrgico, tubo em PVC cristal com filete radiopaco, multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas	R\$ 51,4333	R\$ 1.028,67
126	Unidade	10	Dreno de sucção de tórax nº 30 esterilizado em oxido de etileno; Embalagem primária papel grau cirúrgico, tubo em PVC cristal com filete radiopaco, multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas	R\$ 51,5667	R\$ 515,67
127	Unidade	10	Dreno de sucção de tórax nº 32 esterilizado em oxido de etileno; Embalagem primária papel grau cirúrgico, tubo em PVC cristal com filete radiopaco, multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas	R\$ 51,6000	R\$ 516,00
128	Unidade	10	Dreno de sucção de tórax nº 34 esterilizado em oxido de etileno; Embalagem primária papel grau cirúrgico, tubo em PVC cristal com filete radiopaco, multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas.	R\$ 52,0000	R\$ 520,00
129	Unidade	10	Dreno de sucção de tórax nº 36 esterilizado em oxido de etileno; Embalagem primária papel grau cirúrgico, tubo em PVC cristal com filete radiopaco, multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas.	R\$ 52,2667	R\$ 522,67
130	Unidade	150	Dispositivo incontinência Urinária Nº6 similares ao URIPEN, com extensão, não estéril, PEQUENO. Artigo indicado no auxílio a incontinência urinaria e na coleta da urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina. Produto cadastrado na	R\$ 2,8833	R\$ 432,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ANVISA.		
131	Unidade	150	Dispositivo incontinência Urinária N°6 similares ao URIPEN, com extensão, não estéril. MÉDIO. Artigo indicado no auxílio a incontinência urinaria e na coleta da urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina. Produto cadastrado na ANVISA.	R\$ 2,9000	R\$ 435,00
132	Unidade	150	Dispositivo incontinência Urinária N°6 similares ao URIPEN, com extensão, não estéril, GRANDE. Artigo indicado no auxílio a incontinência urinaria e na coleta da urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina. COMPOSIÇÃO: Produto cadastrado na ANVISA.	R\$ 3,7375	R\$ 560,62
133	Metro	400	Elástico verde bandeira Chato, para máscara de nebulização	R\$ 10,3667	R\$ 4.146,68
134	Unidade	15.000	Eletrodo descartável: modelo adulto/infantil, prendedor metálico: rebite de aço inoxidável, forro: poliestireno (0,25 mm de largura), espuma do gel: aberta (espessura:16 mm/3 mm), etiqueta de identificação: fita branca PE com indicação da marca de espessura (0.15 - 28mm), espessura base: fita branca ou de cor original PE com gel médico sensível à pressão (espessura: 1.0mm, densidade: aproximadamente 60kg/m²), Ag/AgCl: eletrodo químico coberto com plástico ABS, filme: PET removível, estrutura de papel condutivo de baixa impedância, tamanho: 44 x 32 mm.	R\$ 0,3350	R\$ 5.025,00
135	Unidade	50	Equipo para bomba de infusão BBraun	R\$ 44,5333	R\$ 2.226,66
136	Unidade	50	Equipo para bomba de infusão Santronic	R\$ 30,1667	R\$ 1.508,34
137	Unidade	15.000	Equipo macro gotas: estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de macro gotas flexível com capacidade mínimo de 9ml, liberando 20 gts/min, filtro de 15 micras para solução, filtro bacteriano para ar, tubo extensor em PVC aerado, atóxico e apirogênico, flexível com pinça rolete (regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre zero e o máximo e com sistema que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário) e pinça clamp (que assegure a interrupção do fluxo em zero quando necessário sem alterar a regulagem da pinça rolete). Ponto de infusão lateral (em Y) autovedante com protetor de dedos atendendo a NR32, conector macho rotativo slip e lock na mesma peça e tampa protetora com filtro que permita a retirada do ar do sistema sem desconexão a tampa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico, constando dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$ 5,8000	R\$ 87.000,00
138	Unidade	100	Equipo microgotas: estéril, uso único, biocompatível,	R\$ 6,0967	R\$ 609,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de microgotas flexível com capacidade mínimo de 9ml, liberando 60 gts/min, filtro de 15 micras para solução, filtro bacteriano para ar, tubo extensor em PVC aerado, atóxico e apirogênico, flexível com pinça rolete (regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre zero e o máximo e com sistema que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário) e pinça clamp (que assegure a interrupção do fluxo em zero quando necessário sem alterar a regulação da pinça rolete). Ponto de infusão lateral (em Y) auto vedante com protetor de dedos atendendo a NR32, conector macho rotativo slip e lock na mesma peça e tampa protetora com filtro que permita a retirada do ar do sistema sem desconexão a tampa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico, constando dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA. <b>Apresentar amostra.</b>		
139	Unidade	20.000	Equipo extensor para soro 2 vias: com corta fluxo em cores distintas, tubo: flexível, confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Conector luer macho: possui um conector rotativo slip e lock com conectividade de 6% (luer) padrão universal. Protetor do conector luer macho: mantém a integridade e esterilidade do conector luer macho e do interior do infusor. Conector fêmea: possui conectores luer lock fêmea com conectividade de 6% (luer) padrão universal. Conector: converte 2 entradas em uma saída. Esterilizado por óxido de etileno. Embalado individualmente em plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$ 2,8333	R\$ 56.666,00
140	Unidade	100	Equipo para irrigação vesical	R\$ 6,2333	R\$ 623,33
141	Unidade	2.000	Equipo para nutrição enteral: estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de macro gotas flexível com capacidade mínimo de 9ml, liberando 20 gts/min, filtro de 15 micras para solução, filtro bacteriano para ar, tubo extensor em PVC aerado, cor azul, translúcido, atóxico e apirogênico, flexível com pinça rolete (regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre zero e o máximo e com sistema que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário). Via secundária lateral (em Y) com pinça clamp (que assegure a interrupção do fluxo em zero quando necessário sem alterar a regulação da pinça rolete) e conector fêmea com tampa protetora. Ponta distal com conector escalonado para no mínimo 9 diâmetros diferentes de sondas. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico, constando dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$ 5,5900	R\$ 11.180,00
142	Unidade	100	Enxaguante Bucal com flúor, sem álcool 250 ml.	R\$ 15,7475	R\$ 1.574,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

143	Unidade	100	Escova /esponja assepsia c/22ml clorexidina 2% e tensoativo	R\$ 5,1115	R\$ 511,15
144	Unidade	20	Escova de mão para CME Escova de mão com cerdas firmes enfileiradas para facilitar a limpeza, com formato anatômico que encaixa na palma da mão.	R\$ 5,3000	R\$ 106,00
145	Unidade	2	Escova para limpeza de autoclave com cabo. Reutilizável.	R\$ 527,6667	R\$ 1.055,33
146	Unidade	10	Escova para limpeza de balão Volumétrico de 1000 ml. Reutilizável.	R\$ 78,2333	R\$ 782,33
147	Unidade	20	Escova para limpeza geral de instrumentais para CME Escova esterilizável, cerdas em nylon nas duas extremidades uma mais fina outra mais grossa, comprimento aproximado de 18 cm.	R\$ 186,0000	R\$ 3.720,00
148	Unidade	10	Escova para limpeza de frascos/jarros para CME Escova reutilizável para limpeza de frascos com cerdas em nylon macias em toda a sua extremidade com no mínimo 100mm de comprimento por 70mm de diâmetro com cabo plástico com comprimento total de até 40 cm Reutilizável,	R\$ 495,3333	R\$ 4.953,33
149	Unidade	20	Escova Plástica com cerdas em nylon rígido e resistente. Para limpeza manual de instrumentos que requerem uma fricção mais severa, abrasiva para remoção de sujidades orgânicas e inorgânicas. Com no mínimo duas fileiras de cerdas mínimo de 15 e máximo de 22 mm de comprimento mínimo. Substitui escovas de inox que são abrasivas e perfurantes. Esterilizáveis.	R\$ 29,3333	R\$ 586,67
150	Unidade	20	Escovas reutilizáveis para limpeza de Válvulas para CME, medindo de 11 a 18 cm de comprimento com diâmetro a partir de 5 mm.	R\$ 68,0633	R\$ 1.361,27
151	Unidade	30	Esfigmomanômetro resistente a quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pera grande para rápida insuflação do manguito acoplado ao manômetro. Braçadeira com fechamento em velcro resistente e lavável. Manômetro moldado aço proporcionando durabilidade e absorção de impactos e choques com tecnologia suíça. Deverá atender as normas anti-impacto. Possuir laudo técnico do ipem (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia 5 anos contra defeitos de calibração após a data de compra. As informações devem ser comprovadas através do catálogo original do produto registrado na ANVISA, o qual deverá acompanhar a proposta. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Braçadeira: ADULTO: 26 a 32cm. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$ 445,2933	R\$ 13.358,80
152	Unidade	10	Esfigmomanômetro resistente à quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pera grande para rápida insuflação do manguito acoplado ao manômetro. Braçadeira com fechamento em velcro resistente e lavável. Manômetro moldado aço proporcionando durabilidade e absorção de impactos e choques com tecnologia suíça. Deverá atender as normas anti-impacto. Possuir laudo técnico do ipem (INMETRO) com certificação de aferição individual.	R\$ 697,5000	R\$ 6.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Garantia 5 anos contra defeitos de calibração após a data de compra. As informações devem ser comprovadas através do catálogo original do produto registrado na ANVISA, o qual deverá acompanhar a proposta. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Braçadeira OBESO: 35 a 51cm. <b>Apresentar amostra.</b>		
153	Unidade	5	Esfigmomanômetro resistente à quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito acoplado ao manômetro. Braçadeira com fechamento em velcro resistente e lavável. Manômetro moldado aço proporcionando durabilidade e absorção de impactos e choques com tecnologia suíça. Deverá atender as normas anti-impacto. Possuir laudo técnico do ipem (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia 5 anos contra defeitos de calibração após a data de compra. As informações devem ser comprovadas através do catálogo original do produto registrado na ANVISA, o qual deverá acompanhar a proposta. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Braçadeira: INFANTIL: 12 – 17 cm. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$ 590,3333	R\$ 2.951,67
154	Unidade	5	Esfigmomanômetro resistente à quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito acoplado ao manômetro. Braçadeira com fechamento em velcro resistente e lavável. Manômetro moldado aço proporcionando durabilidade e absorção de impactos e choques com tecnologia suíça. Deverá atender as normas anti-impacto. Possuir laudo técnico do ipem (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia 5 anos contra defeitos de calibração após a data de compra. As informações devem ser comprovadas através do catálogo original do produto registrado na ANVISA, o qual deverá acompanhar a proposta. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Braçadeira: Neonatal. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$ 569,0000	R\$ 2.845,00
155	Unidade	50	Espaçador Adulto e Infantil para aplicação de medicamento aerossol – ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol. Com máscaras extra macias e válvula dupla (no tubo e máscara). Possuir dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto.	R\$ 22,1825	R\$ 1.109,12
156	Unidade	3.000	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m: impermeável, cor branca, composto de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, com massa adesiva hipoalérgica. Enrolado em carretel medindo 10 cm x 4,5 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 17,3720	R\$ 52.116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

157	Unidade	40	Estetoscópio adulto – fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade preso ao tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de três anos comprovada através do manual registrado na ANVISA.	R\$ 222,7500	R\$ 8.910,00
158	Unidade	10	Estetoscópio infantil – fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto deve ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade preso ao tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de três anos comprovada através do manual registrado na ANVISA.	R\$ 148,3333	R\$ 1.483,33
159	Frasco	10	Éter etílico comercial – 100ml	R\$ 9,7200	R\$ 97,20
160	Unidade	100	Extensão para ambu/ oxigênio.	R\$ 53,8000	R\$ 5.380,00
161	Unidade	100	Extensão para inalação/nebulização de Oxigênio.	R\$ 19,1667	R\$ 1.916,67
162	Unidade	100	Extensão de oxigênio para cateter nasal.	R\$ 2,3633	R\$ 236,33
163	Metros	200	Extensão para aspirador/ silicone nº 203	R\$ 29,3000	R\$ 5.860,00
164	Unidade	200	Filtro HMEF trocador de calor e umidade conexão reta estéril + traqueia. ADULTO	R\$ 10,1300	R\$ 2.026,00
165	Unidade	20	Filtro HMEF trocador de calor e umidade conexão reta estéril + traqueia. PEDIÁTRICO.	R\$ 10,6667	R\$ 213,33
166	Unidade	20	Frasco Aspirador de Secreção para rede de ar comprimido 400 ml policarbonato	R\$ 201,9923	R\$ 4.039,85
167	Unidade	30	Frasco Aspirador de Secreção para rede de oxigênio 400 ml policarbonato	R\$ 210,5000	R\$ 6.315,00
168	Unidade	50	Fio Guia de Intubação Traqueal Adulto - Sonda Bougie, estéril, uso único. Deve conter registro na ANVISA	R\$ 52,6333	R\$ 2.631,66
169	Unidade	20	Fio Guia De Intubação Traqueal Pediátrico - Bougie Life, estéril, uso único. Deve conter registro na ANVISA	R\$ 52,6333	R\$ 1.052,67
170	Unidade	5	Fio Guia Intubação Adulto O produto deve conter: 01 - Guia de intubação (Mandrill tipo vareta) em Cobre flexível cromado. 01 - Botão em Termoplástico Resistente. 01 - Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.	R\$ 63,7540	R\$ 318,77
171	Unidade	2	Fio Guia Intubação Pediátrico O produto deve conter: 01 - Guia de intubação (Mandrill tipo vareta) em Cobre flexível cromado. 01 - Botão em Termoplástico Resistente. 01 - Parafuso de Regulagem em Latão	R\$ 61,0898	R\$ 122,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			niquelado.		
172	Caixa	5	Fio catgut cromado nº 3-0, com 70 a 75cm de comprimento, com agulha 3 cm, 3/8 de círculo, triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sache com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.	R\$ 100,8333	R\$ 504,17
173	Caixa	5	Fio catgut cromado nº 4-0, com 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 2 cm, 3/8 de círculo, triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sache com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.	R\$ 104,0000	R\$ 520,00
174	Caixa	5	Fio catgut simples nº 0, com 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 4 cm, 3/8 de círculo – agulha cilíndrica com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sache com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.	R\$ 90,3333	R\$ 451,67
175	Caixa	5	Fio catgut simples nº 2-0, com 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 3 cm, 3/8 de círculo – agulha cilíndrica com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sache com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.	R\$ 91,3333	R\$ 456,67
176	Caixa	5	Fio catgut simples nº 3-0, com aproximadamente 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 3 cm, 3/8 de círculo – agulha cilíndrica com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sache com abertura asséptica, que não	R\$ 94,8333	R\$ 474,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.		
177	Caixa	12	Fio nylon nº 0, monofilamentar, com aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha 3 cm, 3/8 de círculo – agulha triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.	R\$ 41,7000	R\$ 500,40
178	Caixa	50	Fio nylon nº 2-0, monofilamentar, com aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha 3 cm, 3/8 de círculo – agulha triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.	R\$ 41,7000	R\$ 2.085,00
179	Caixa	100	Fio nylon nº 3-0, monofilamentar, com aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha 3 cm, 3/8 de círculo – agulha triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.	R\$ 41,7000	R\$ 4.170,00
180	Caixa	80	Fio nylon nº 4-0, monofilamentar, com aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha 2 cm, 3/8 de círculo – agulha triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto.	R\$ 41,8635	R\$ 3.349,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.		
181	Caixa	30	Fio nylon nº 5-0, monofilamentar, com aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha 2 cm, 3/8 de círculo – agulha triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades	R\$ 41,8635	R\$ 1.255,90
182	Caixa	20	Fio nylon nº 6-0, monofilamentar, com aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha 1,5 cm, 3/8 de círculo – agulha triangular com calibre proporcional ao fio, estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê com abertura asséptica, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil do fio, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Conforme legislação vigente. Cx com 24 unidades.	R\$ 41,7000	R\$ 834,00
183	Unidade	3.000	Fita adesiva hospitalar: Embalagem individual contendo um rolo medindo 16 mm x 50 m, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,3406	R\$ 16.021,80
184	Unidade	1.000	Fita adesiva para autoclave: Deverá possuir excelente fixação e marcas que mudam de cor para comprovação da esterilização. Embalagem individual contendo um rolo medindo 19 mm x 30 m, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,5260	R\$ 5.526,00
185	Unidade	2.000	Fita microporosa 2,5 mm x 10 m: antialérgica, cor branca, enrolada em carretel medindo 2,5 mm x 10 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 4,5750	R\$ 9.150,00
186	Unidade	2.500	Fita microporosa 5,0 mm x 10 m: antialérgica, cor branca, enrolada em carretel medindo 5,0mm x 10 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 7,6550	R\$ 19.137,50
187	Unidade	5	Fluxometro ar comprimido Indicado para medir a vazão dos gases medicinais conforme a aplicação terapêutica, adequado para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado), aferido e calibrado a 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> , bilha injetada em material de alta resistência mecânica com escala linear de 0-15 l/min. Conexões compatíveis com a norma NBR 11906 da ABNT.	R\$ 84,3750	R\$ 421,88
188	Unidade	30	Fluxometro O <sub>2</sub> Indicado para medir a vazão dos gases medicinais conforme a aplicação terapêutica,	R\$ 95,9000	R\$ 2.877,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			adequado para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado), aferido e calibrado a 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> , bilha injetada em material de alta resistência mecânica com escala linear de 0-15 l/min. Conexões compatíveis com a norma NBR 11906 da ABNT.		
189	Unidade	30.000	Fralda geriátrica tamanho xg (extragrande) unissex – quantidade máxima de 20 unidades por pacote – cada tira deve conter peso mínimo de 109g. cintura 120 a 165cm, peso superior a 90 kg design com núcleo de formato anatômico, proporcionando maior conforto ao usuário, pois se encaixa melhor ao corpo. hipoalergênico, dermatologicamente testado, evitando assim reações alérgicas. flocos de gel superabsorvente para maior absorção e retenção de líquido. camada interna toda recoberta de não tecido (polipropileno) com aloe vera proporcionando conforto e protegendo contra assadura. camada de aquisição para maior rapidez na passagem de líquidos, oferecendo segurança contra vazamentos. barreira de proteção antivazamento, possuir com 03 elásticos nas pernas para maior proteção e conforto. indicador de umidade com mudança de cor, possibilitando visualmente o acompanhamento do momento da troca. fita adesiva reposicionáveis, permitindo abrir e fechar conforme necessário para ajustar ao corpo do usuário. nível de incontinência urinária severa. retenção de líquido deverá ser de no mínimo 450 g/g. apresentar afe do fabricante, declaração de ciência de participação, assinado pelo fabricante, nominal ao processo, laudo microbiológico, análise de retenção de líquido, ficha técnica e catálogo. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	R\$ 6,4760	R\$ 194.280,00
190	Unidade	30.000	Fralda geriátrica tamanho g (grande) unissex – quantidade máxima de 20 unidades por pacote – cada tira deve conter peso mínimo de 92g. cintura 115 a 150cm, peso 70 a 90kg. design com núcleo de formato anatômico, proporcionando maior conforto ao usuário, pois se encaixa melhor ao corpo. hipoalergênico, dermatologicamente testado, evitando assim reações alérgicas. flocos de gel superabsorvente para maior absorção e retenção de líquido. camada interna toda recoberta de não tecido (polipropileno) com aloe vera proporcionando conforto e protegendo contra assadura. Camada de aquisição para maior rapidez na passagem de líquidos, oferecendo segurança contra vazamentos. barreira de proteção antivazamento, possuir com 03 elásticos nas pernas para maior proteção e conforto. indicador de umidade com mudança de cor, possibilitando visualmente o acompanhamento do momento da troca. fita adesiva reposicionáveis, permitindo abrir e fechar conforme necessário para ajustar ao corpo do usuário. nível de incontinência urinária severa. retenção de líquido deverá ser de no mínimo 380 g/g. apresentar afe do fabricante, declaração de ciência de participação, assinado pelo fabricante, nominal ao processo, laudo microbiológico, análise de retenção de líquido, ficha técnica e catálogo. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	R\$ 6,4417	R\$ 193.251,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

191	Unidade	25.000	Fralda geriátrica tamanho m (médio) unissex – quantidade máxima de 20 unidades por pacote – cada tira deve conter peso mínimo de 86g. cintura 80 a 115cm, peso de 40kg a 70kg. design com núcleo de formato anatômico, proporcionando maior conforto ao usuário, pois se encaixa melhor ao corpo. hipoalergênico, dermatologicamente testado, evitando assim reações alérgicas. flocos de gel superabsorvente para maior absorção e retenção de líquido. camada interna toda recoberta de não tecido (polipropileno) com aloe vera proporcionando conforto e protegendo contra assadura. camada de aquisição para maior rapidez na passagem de líquidos, oferecendo segurança contra vazamentos. barreira de proteção antivazamento, possuir com 03 elásticos nas pernas para maior proteção e conforto. indicador de umidade com mudança de cor, possibilitando visualmente o acompanhamento do momento da troca. fita adesiva reposicionáveis, permitindo abrir e fechar conforme necessário para ajustar ao corpo do usuário. nível de incontinência urinária severa. retenção de líquido deverá ser de no mínimo 280 g/g. apresentar afe do fabricante, declaração de ciência de participação, assinado pelo fabricante, nominal ao processo, laudo microbiológico, análise de retenção de líquido, ficha técnica e catálogo. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	R\$ 6,4131	R\$ 160.327,50
192	Unidade	15.000	Fralda geriátrica tamanho p (pequeno) unissex – quantidade máxima de 20 unidades por pacote – cada tira deve conter peso mínimo de 76g. cintura 50 a 80cm, peso até 40kg. design com núcleo de formato anatômico, proporcionando maior conforto ao usuário, pois se encaixa melhor ao corpo. hipoalergênico, dermatologicamente testado, evitando assim reações alérgicas. flocos de gel superabsorvente para maior absorção e retenção de líquido. camada interna toda recoberta de não tecido (polipropileno) com aloe vera proporcionando conforto e protegendo contra assadura. camada de aquisição para maior rapidez na passagem de líquidos, oferecendo segurança contra vazamentos. barreira de proteção antivazamento, possuir com 03 elásticos nas pernas para maior proteção e conforto. indicador de umidade com mudança de cor, possibilitando visualmente o acompanhamento do momento da troca. fita adesiva reposicionáveis, permitindo abrir e fechar conforme necessário para ajustar ao corpo do usuário. nível de incontinência urinária severa. retenção de líquido deverá ser de no mínimo 250 g/g. apresentar afe do fabricante, declaração de ciência de participação, assinado pelo fabricante, nominal ao processo, laudo microbiológico, análise de retenção de líquido, ficha técnica e catálogo. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	R\$ 6,4131	R\$ 96.196,50
193	Unidade	7.000	Fralda infantil tamanho XXG: descartável, antialérgica, deve possuir maciez e absorção adequadas à sua finalidade, formato anatômico, gel superabsorvente e bem distribuído pela fralda, aloe vera, indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, barreira lateral contra vazamentos	R\$ 5,5023	R\$ 38.516,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			de liquido, no mínimo três fios de elásticos com barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior Conforto; duas fitas adesivas de cada lado para fixação, deverá ser composta de fibras de celulose atóxicas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, n° do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar AFE do fabricante.		
194	Unidade	4.000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, transparente, atóxico, tampa com membrana perdurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco com capacidade para 500 ml com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte. Pacote com 01 unidade em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, constando externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,7125	R\$ 6.850,00
195	Unidade	30	FRASCO COLETOR DE DRENAGEM TORÁCICA: Mediastinal e gástrica em PVC rígido, cristal, atóxico, graduado; suporte para sustentação do frasco; tubo selo d'água; tampa com 02 ou 03 vias com alça para transporte ou fixação; extensão em PVC flexível c/ 1,2 mt, com clamp corta fluxo, mola plástica para evitar o acotovelamento da extensão e conector universal escalonável adaptável a qualquer tamanho; capacidade entre 1000 e 1500 ml; esterilizado em óxido de etileno; descartável; produto registrado na ANVISA; embalagem individual em envelopes mistos de papel grau cirúrgico e filme de poliéster;	R\$ 48,6480	R\$ 1.459,44
196	Unidade	50	FRONHA PVC IMPERMEÁVEL 50X70 com zíper transparente.	R\$ 31,3000	R\$ 1.565,00
197	Unidade	100	GARROTE borracha MODELO ADULTO: que permite um ajuste fácil e confortável, com botão ou trava de liberação rápida, embalado individualmente, reutilizável.	R\$ 8,8000	R\$ 880,00
198	Metros	50	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS LATEX - cor amarelo.	R\$ 11,4500	R\$ 572,50
199	Frasco	50	GEL CONDUTOR: envasado em galão plástico resistente, com tampa de rosca com lacre, contendo 100 GR, constando externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 2,5053	R\$ 125,26
200	Frasco	50	GLICERINA BIDESTILADA - 100 ml	R\$ 12,0950	R\$ 604,75
201	Caixa	100	HASTES FLEXÍVEIS: produzidas dentro dos mais rigorosos padrões de controle de qualidade e higiene, inquebráveis, proporcionando segurança e conforto, pontas de algodão com tratamento antigermo que não soltam fiapos e não se desprendem, caixa com 75 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 2,5900	R\$ 259,00
202	Frasco	30	ODOPOVIDONA 10% - Aquoso - TÓPICO - 100ml	R\$ 8,0333	R\$ 241,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

203	Unidade	100	KIT ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN Contendo: 1 cateter de poliuretano fr 7 x 20cm para acesso venoso central; 1 fio guia 032" x 60cm com avançador onestep advancer; 1 agulha 18ga x 7cm para introdução do fio guia.0.26" à .038"; 1 seringa de 5cc com agulha 30x7; 1 dilatador de vaso; 1 aba de sutura; 2 tampas luer; 1 braçadeira.	R\$ 195,6667	R\$ 19.566,67
204	Unidade	2	Kit eletrodo de Baixa para Bisturi Eletrônico EMAI	R\$ 415,3000	R\$ 830,60
205	Unidade	100	Kit Micro nebulizador e Máscara RÍGIDA para Nebulizador O2 - ADULTO. Itens: 1 Copo; 1Máscara rígida para inalação; 1 Extensor	R\$ 30,9383	R\$ 3.093,83
206	Unidade	50	Kit Micro nebulizador e Máscara RÍGIDA para Nebulizador - INFANTIL. Itens: 1 Copo; 1Máscara rígida para inalação; 1 Extensor.	R\$ 30,7700	R\$ 1.538,50
207	Unidade	4	Kit de laringoscópio com cabo em aço inoxidável. Compatível com pilhas tamanho C; Lâmpada de xenon que proporcione maior luminosidade; lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz convencional; deverá acompanhar quatro lâminas curvas sendo mac 1, mac 2, mac 3 e mac 4. 02 duas lâminas retas, 0 e 1. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português.	R\$ 1.688,0000	R\$ 6.752,00
208	Pacote	50	Lacres Numerados Carro De Emergência/kit Anestesia pacotes com 50 Unid	R\$ 16,0000	R\$ 800,00
209	Caixa	5	Lâmina de bisturi descartável n° 12 caixa com 100 unidades	R\$ 28,9748	R\$ 144,87
210	Caixa	5	Lâmina de bisturi descartável n° 15 caixa com 100 unidades	R\$ 36,1010	R\$ 180,50
211	Caixa	5	Lâmina de bisturi descartável n° 21 caixa com 100 unidades	R\$ 29,0666	R\$ 145,33
212	Caixa	5	Lâmina de bisturi descartável n° 22 caixa com 100 unidades.	R\$ 28,9748	R\$ 144,87
213	Caixa	5	Lâmina de bisturi descartável n° 24 caixa com 100 unidades.	R\$ 28,9748	R\$ 144,87
214	Unidade	15	Lâmpada para laringoscópio convencional rosca pequena.	R\$ 29,9500	R\$ 449,25
215	Unidade	10	Lâmpada para otoscopia compatível MARK MD.	R\$ 206,8000	R\$ 2.068,00
216	Unidade	10	Lâmpada para otoscopia compatível MISSOURI/MIKATOS.	R\$ 93,6288	R\$ 936,29
217	Caixa	200	Lancetas para lancetador 28G Espessura ultrafina, com ponta triangular para punção indolor; penetração consistente; formato universal para a maioria dos lancetadores existentes; produto esterilizado por radiação gama; caixa com 100 unidades; deve conter impresso na caixa n° do lote, data de fabricação e validade do produto e conter registro na ANVISA.	R\$ 5,6475	R\$ 1.129,50
218	Rolo	100	Lençol descartável rolo papel para maca hospitalar 70X50, picotado, produzido em 100% celulose.	R\$ 22,9648	R\$ 2.296,48
219	Par	400	Luva cirúrgica descartável estéril n° 6.0 Em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico,	R\$ 1,9967	R\$ 798,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>mínimo de 26,5cm de comprimento, punho ajustável com bainhas ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, vedada a presença de talco atóxica com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, descartável. Invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, dobradas de acordo com o padrão hospitalar. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, característica do produto, marca, selo de conformidade, número do lote e registro no MS, contendo a advertência que este produto contém látex natural: seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade em especial: calor, umidade e luz. Em Conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº332, de 26 de julho de 2012 e portaria N°451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE.</p>		
220	Par	800	<p>Luva cirúrgica descartável estéril nº 6.5 Em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 26,5cm de comprimento, punho ajustável com bainhas ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, vedada a presença de talco atóxica com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, descartável. Invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, dobradas de acordo com o padrão hospitalar. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, característica do produto, marca, selo de conformidade, número do lote e registro no MS, contendo a advertência que este produto contém látex natural: seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade em especial: calor, umidade e luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº332, de 26 de julho de 2012 e portaria N°451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE.</p>	R\$ 2,0440	R\$ 1.635,20
221	Par	600	<p>Luva cirúrgica descartável estéril nº 7.0 Em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 26,5cm de comprimento, punho ajustável com bainhas ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, vedada a presença de talco atóxica com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, descartável. Invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, dobradas de acordo com o padrão hospitalar. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de</p>	R\$ 2,0440	R\$ 1.226,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, característica do produto, marca, selo de conformidade, número do lote e registro no MS, contendo a advertência que este produto contém látex natural: seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade em especial: calor, umidade e luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº332, de 26 de julho de 2012 e portaria N°451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE.		
222	Par	700	Luva cirúrgica descartável estéril nº 7.5 Em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 26,5cm de comprimento, punho ajustável com bainhas ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, vedada a presença de talco atóxica com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, descartável. Invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, dobradas de acordo com o padrão hospitalar. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, característica do produto, marca, selo de conformidade, número do lote e registro no MS, contendo a advertência que este produto contém látex natural: seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade em especial: calor, umidade e luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº332, de 26 de julho de 2012 e portaria N°451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE.	R\$ 2,0440	R\$ 1.430,80
223	Par	250	Luva cirúrgica descartável estéril nº 8.0 Em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 26,5cm de comprimento, punho ajustável com bainhas ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, vedada a presença de talco atóxica com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, descartável. Invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, dobradas de acordo com o padrão hospitalar. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, característica do produto, marca, selo de conformidade, número do lote e registro no MS, contendo a advertência que este produto contém látex natural: seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade em especial: calor, umidade e luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de	R\$ 2,0440	R\$ 511,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			2011, portaria nº332, de 26 de julho de 2012 e portaria Nº451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE.		
224	Par	300	Luva cirúrgica descartável estéril nº 8.5 Em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 26,5cm de comprimento, punho ajustável com bainhas ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, vedada a presença de talco atóxica com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, descartável. Invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, dobradas de acordo com o padrão hospitalar. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, característica do produto, marca, selo de conformidade, número do lote e registro no MS, contendo a advertência que este produto contém látex natural: seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade em especial: calor, umidade e luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº332, de 26 de julho de 2012 e portaria Nº451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE.	R\$ 2,2600	R\$ 678,00
225	Caixa	600	Luvas para procedimento G. Luvas de látex para procedimentos, anatômicas, confeccionadas em látex de borracha natural. Caixa com 50 pares. Não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade 5 anos, número de registro na ANVISA, INMETRO e no MS como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. O produto deverá ser destinado a uso médico hospitalar com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Juntamente com a proposta de preço.	R\$ 30,3200	R\$ 18.192,00
226	Caixa	800	Luvas para procedimento M. Luvas de látex para procedimentos, anatômicas, confeccionadas em látex de borracha natural. Caixa com 50 pares. Não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade 5 anos, número de registro na ANVISA, INMETRO e no MS como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. O produto deverá ser destinado a uso médico hospitalar com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Juntamente com a proposta de preço.	R\$ 27,8250	R\$ 22.260,00
227	Caixa	1.000	Luvas para procedimento P. Luvas de látex para procedimentos, anatômicas, confeccionadas em látex de borracha natural. Caixa com 50 pares. Não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de	R\$ 31,0620	R\$ 31.062,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			lote, validade 5 anos, número de registro na ANVISA, INMETRO e no MS como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. O produto deverá ser destinado a uso médico hospitalar com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Juntamente com a proposta de preço.		
228	Caixa	800	Luvas para procedimento PP. Luvas de látex para procedimentos, anatômicas, confeccionadas em látex de borracha natural. Caixa com 50 pares. Não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade 5 anos, número de registro na ANVISA, INMETRO e no MS como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. O produto deverá ser destinado a uso médico hospitalar com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Juntamente com a proposta de preço.	R\$ 31,5750	R\$ 25.260,00
229	Caixa	200	Luva procedimento Nitrílica sem Pó. Tamanho Médio. Cor Azul. Livre de látex, não estéril, texturizada, fabricada em borracha sintética, ambidestra. Contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote, apresentar certificado de selo de Conformidade, apresentar certificado de aprovação MT. Na embalagem deve constar: tamanho, nome e tipo do produto, identificação do fabricante, qualidade, lote de fabricação, prazo de validade, mês e ano de fabricação. Validade de 05 anos da data de fabricação.	R\$ 30,4020	R\$ 6.080,40
230	Caixa	200	Luvas procedimentos VINIL/PVC, tamanho Médio, polivinil cloreto plastisol, comprimento aproximado de 240 mm da ponta do dedo médio a bainha, composta de popycloroprenel sintético, sem pó. Formato anatômico, dedos curvados e superfície antideslizante, resistente a tração com tensão de ruptura mínima, hipo-alérgica, totalmente impermeável a água e outros fluidos, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote, apresentar certificado de selo de Conformidade, apresentar certificado de aprovação MT. Na embalagem deve constar: tamanho, nome e tipo do produto, identificação do fabricante, qualidade, lote de fabricação, prazo de validade, mês e ano de fabricação.	R\$ 17,0750	R\$ 3.415,00
231	Pacote	200	Luva de mão Única, não estéril, em plástico – Embalagens com 100 unidades.	R\$ 4,6633	R\$ 932,66
232	Rolo	50	Malha tubular 4 cm x 15 m	R\$ 6,4500	R\$ 322,50
233	Rolo	60	Malha tubular 10 cm x 15 m	R\$ 11,3450	R\$ 680,70
234	Rolo	60	Malha tubular 15 cm x 15 m	R\$ 16,4900	R\$ 989,40
235	Unidade	100	Manta térmica – aluminizada 2,10 x 1,40m	R\$ 7,9358	R\$ 793,58
236	Caixa	500	Máscara com camada tripla descartável com elástico	R\$ 7,2660	R\$ 3.633,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			- cor branca - cx com 50 unidades possuir registro na ANVISA.		
237	Unidade	20	Máscara em Silicone para Reanimação. Compostas por cúpula confeccionada em policarbonato (PC) e coxim em silicone translúcido.	R\$ 205,1667	R\$ 4.103,33
238	Unidade	20	Máscara laringea descartável nº 4.0 Esterilizada em embalagens individuais para pacientes de 50 à 70Kg. Isenta de látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, com volume máximo de insuflação de 30 ml, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA)	R\$ 30,4200	R\$ 608,40
239	Unidade	20	Máscara laringea descartável nº 5.0 Esterilizada em embalagens individuais para paciente de 70 à 100Kg. Isenta de látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, com volume máximo de insuflação de 30 ml, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA)	R\$ 32,8000	R\$ 656,00
240	Unidade	500	Máscara semi facial descartável para proteção contra risco biológico N 95. Embalagem individual contendo nº do CA, validade de 3 anos ou mais, instruções de uso, registro a Anvisa.	R\$ 1,7475	R\$ 873,75
241	Unidade	50	Máscara alta concentração de O <sup>2</sup> , com reservatório e tubo extensor – ADULTO	R\$ 11,7338	R\$ 586,69
242	Unidade	20	Máscara alta concentração de O <sup>2</sup> , com reservatório e tubo extensor – INFANTIL	R\$ 9,7460	R\$ 194,92
243	Unidade	5	Máscara oronasal de super concentração ou MÁSCARA DE VNI A máscara Oronasal deve ser confortável, flexível e silenciosa. A almofada de silicone em formato anatômico que favorece a aderência na pele e acompanha sutilmente as características faciais, o que facilita o adormecer no tratamento. A armação da máscara conta com uma armação de acrílico leve e resistente, que assegura conforto e estabilidade no tratamento. Projetado para proporcionar uma melhor visão através da máscara. Pode adaptar-se à ponte do nariz. Estrutura simples e leveza proporcionam mais conforto e terapia eficaz. Itens inclusos: 01 Quadro Oro-Nasal ;01 Almofada 01 Suporte de Cabeça (Arnês);01 Manual de Utilização. Possuir Registro ANVISA.	R\$ 296,2667	R\$ 1.481,33
244	Unidade	50	Óculos de Proteção SOBREPOR - Lente Incolor em policarbonato. Tratamento Anti-risco e Antiembaçante, protetor nasal injetado do mesmo material, hastes vazadas tipo espátula do mesmo material.	R\$ 24,6389	R\$ 1.231,94
245	Unidade	5	Otoscópio de fibra óptica transmissão da luz por fibra óptica, deverá possuir lâmpada de led de alta performance e excelente iluminação. Conter lente giratória com aumento de 3 vezes e cabeça altamente resistente à impactos com conexão para otoscopia pneumática. Possuir cabo com reostato para controle da intensidade da iluminação. Cabo em metal recartilhado para 2 pilhas alcalinas tipo c. Deverá acompanhar 5 espéculos reutilizáveis (2.5/3.5/4.5/5.5/9.0mm) e 14 descartáveis (2.5/4.0mm), 1 estojo com compartimento para espéculos. Apresentar catálogo junto com a proposta	R\$ 608,3333	R\$ 3.041,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			e registro no ministério da saúde.		
246	Unidade	30	Oxímetro portátil. Visor LED colorido de alta resolução; Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismografia; Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis; Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; portátil (quando fora da base) De mesa (quando alojado na base) Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base); desligar automaticamente após a realização do exame; Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Acompanhar 2 sensores, 1 adulto e 1 neonatal (tipo Y). Deverá ser apresentado catálogo para conferência, não podendo ser cópia do edital, sob pena de desclassificação. Produto certificado pelo INMETRO. Garantia: 2 anos após o recebimento do produto.	R\$ 2.203,5000	R\$ 66.105,00
247	Unidade	100	Oxímetro de pulso de dedo. Visor LED – Auto desligamento após 10 segundos de inatividade. Tipo de bateria: 2 pilhas alcalinas 1,5V AAA inclusas. Conteúdo da embalagem: 1 Oxímetro de Pulso de dedo, 1 Cordão de Pescoço para Transporte, 1 Estojo de Proteção, 1 Manual de Instruções em Português, 2 Pilhas Alcalinas AAA, Possuir Registro ANVISA. Possuir 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	R\$ 146,3175	R\$ 14.631,75
248	Unidade	10	Papagaio 1000 ml inox	R\$ 143,7450	R\$ 1.437,45
249	Par	5	Pás eletrodo descartável adulto para desfibrilador DEA isis – Instramed. Conjunto de dois eletrodos multi-funções pré-conectados para Desfibrilador DEA Ísis - Instramed. Eletrodo compatível com os modelos: Cardiomax, DualMax, Dea Isis, Dea Isis Pró, Dea Ion, Dea Ion Pró, A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Fundação antes da entrega Produto deve ter registro na ANVISA.	R\$ 721,6333	R\$ 3.608,17
250	Par	210	Pás eletrodo descartável infantil para desfibrilador DEA isis – Instramed, Conjunto de dois eletrodos multi-funções pré-conectados para Desfibrilador DEA Ísis - Instramed. Eletrodo compatível com os modelos: Cardiomax.	R\$ 721,6333	R\$ 151.542,99
251	Caixa	80	Papel crepado 50 cm x 50 cm cx com 500 unidades	R\$ 285,7390	R\$ 22.859,12
252	Caixa	200	Papel crepado 30 cm x 30 cm cx com 500 unidades	R\$ 105,9392	R\$ 21.187,84
253	Rolo	50	Papel Grau cirúrgico bobina 08cmX100M	R\$ 65,5988	R\$ 3.279,94
254	Rolo	100	Papel Grau cirúrgico bobina 10cmX100M	R\$ 74,9173	R\$ 7.491,73
255	Rolo	100	Papel Grau cirúrgico bobina 12cmX100M	R\$ 98,3118	R\$ 9.831,18
256	Rolo	100	Papel Grau cirúrgico bobina 15cmX100M	R\$ 123,4185	R\$ 12.341,85
257	Rolo	50	Papel Grau cirúrgico bobina 20cmX100M	R\$ 161,5635	R\$ 8.078,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

258	Rolo	50	Papel Grau cirúrgico bobina 30cmX100M	R\$ 175,1540	R\$ 8.757,70
259	Rolo	10	Papel de ECG tamanho 048mm x 20mts pct com 5 rolos.	R\$ 44,2750	R\$ 442,75
260	Unidade	50	Pinça anatômica dissecação com serrilha 10cm em aço inoxidável.	R\$ 28,9088	R\$ 1.445,44
261	Unidade	50	Pinça anatômica dissecação com serrilha 14cm em aço inoxidável.	R\$ 32,0644	R\$ 1.603,22
262	Unidade	50	Pinça Crile curva 14cm em aço inoxidável	R\$ 66,2326	R\$ 3.311,63
263	Unidade	20	Pinça Crile reta 14cm em aço inoxidável	R\$ 68,1626	R\$ 1.363,25
264	Unidade	100	Pinça Cheron 24 cm em aço inoxidável	R\$ 139,8834	R\$ 13.988,34
265	Unidade	20	Pinça de Maguil 20 cm, em aço inoxidável	R\$ 168,7500	R\$ 3.375,00
266	Unidade	20	Pinça Hartmann para corpo estranho com serrilha 20 cm	R\$ 1.060,6667	R\$ 21.213,33
267	Unidade	20	Pinça Hartmann para corpo estranho com serrilha 9 cm	R\$ 317,5110	R\$ 6.350,22
268	Unidade	100	Pipetas plásticas graduadas 3 ml tipo Pasteur.	R\$ 0,1952	R\$ 19,52
269	Unidade	50	Porta agulha mayo hegar 12 cm.	R\$ 181,9496	R\$ 9.097,48
270	Pacote	100	Pro-Pé descartável, branco. Pacote com 50 pares.	R\$ 13,5750	R\$ 1.357,50
271	Unidade	1.000	Pulseiras de identificação, em plástico flexível, macias e confortáveis, não machucam ou cortam, reguláveis possuindo de 12 a 14 furos, com superfície tratada para receber identificação a tinta indelével. Descartável, com fecho plástico (macho/fêmea) irreversível. Tamanho adulto. Possuir de 12 até 14 furos – ajustáveis para qualquer pulso. Cor branca ou azul. Possuir nos dados de identificação: paciente, médico, quarto/leito, idade e data do internamento.	R\$ 1,9423	R\$ 1.942,30
272	Unidade	50	Pulverizador 250 ml para água ou álcool.	R\$ 5,6500	R\$ 282,50
273	Unidade	50	Pulverizador 500 ml para álcool.	R\$ 11,6000	R\$ 580,00
274	Unidade	15	Reanimador manual adulto – em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 2700ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação.	R\$ 235,7500	R\$ 3.536,25
275	Unidade	5	Reanimador manual pediátrico - em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 900ml com válvula. Máscara facial pediátrica de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e	R\$ 233,1763	R\$ 1.165,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			excelente vedação.		
276	Unidade	3	Reanimador manual recém-nascido – em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 900ml com válvula. Máscara facial recém-nato de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação.	R\$ 236,7250	R\$ 710,18
277	Unidade	1.020	Rompedor de bolsa amniótica estéril	R\$ 2,3852	R\$ 2.432,90
278	Pct	150	Saco para lixo: Capacidade 200 litros, cor preta 10 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades).	R\$ 170,6667	R\$ 25.600,00
279	Pct	400	Saco para lixo: Capacidade 100 litros, cor preta 8 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades).	R\$ 39,2333	R\$ 15.693,32
280	Pct	600	Saco para lixo: Capacidade 50 litros, cor preta 8, micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades).	R\$ 69,5000	R\$ 41.700,00
281	Pct	400	Saco para lixo: Capacidade 30 litros, cor preta, 8 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades).	R\$ 33,3000	R\$ 13.320,00
282	Pct	200	Saco para lixo: Capacidade 15 litros, cor preta, 8 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades).	R\$ 28,9667	R\$ 5.793,34
283	Pct	100	Saco para lixo: Capacidade 100 litros, cor azul 8, micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades).	R\$ 39,2333	R\$ 3.923,33
284	Pct	100	Saco para lixo: Capacidade 50 litros, cor azul, 8 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades).	R\$ 69,5000	R\$ 6.950,00
285	Pct	100	Saco para lixo: Capacidade 30 litros, cor azul, 8 micras de espessura, embalagem deverá conter a	R\$ 33,3000	R\$ 3.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades).		
286	Pct	100	Saco para lixo: Capacidade 30 litros, cor marrom, 8 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades).	R\$ 33,3000	R\$ 3.330,00
287	Pct	100	Saco para lixo: Capacidade 50 litros, cor marrom, 8 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades).	R\$ 69,5000	R\$ 6.950,00
288	Pct	100	Saco para lixo: Capacidade 30 litros, cor vermelho, 8 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades).	R\$ 33,3000	R\$ 3.330,00
289	Pct	100	Saco para lixo: Capacidade 50 litros, cor vermelho, 8 micras de espessura, embalagem deverá conter a identificação da marca e do fabricante, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 (Fardo com 100 unidades).	R\$ 69,5000	R\$ 6.950,00
290	Pct	50	Saco de lixo hospitalar infectante 15 litros: Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, capacidade para 15 litros, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pigmentação branco leitoso, consta a simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500, espessura mínima de 08 micras. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo em manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Com boa resistência mecânica, opacidade necessária à aplicação e facilidade de abertura sem provocar danos aos sacos. O produto deverá ser compatível com os padrões ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, informando capacidade, dimensões, número de unidades, e demais dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 13,8504	R\$ 692,52
291	Pct	100	Saco de lixo hospitalar infectante 30 litros: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, capacidade para 30 litros, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pigmentação branco leitoso, consta a simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500, espessura mínima de 08 micras. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo em manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Com boa	R\$ 37,5300	R\$ 3.753,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			resistência mecânica, opacidade necessária à aplicação e facilidade de abertura sem provocar danos aos sacos. O produto deverá ser compatível com os padrões ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, informando capacidade, dimensões, número de unidades, e demais dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.		
292	Pct	300	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 LITROS: Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, capacidade para 50 litros, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pigmentação branco leitoso, consta a simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500, espessura mínima de 08 micras. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo em manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Com boa resistência mecânica, opacidade necessária à aplicação e facilidade de abertura sem provocar danos aos sacos. O produto deverá ser compatível com os padrões ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, informando capacidade, dimensões, número de unidades, e demais dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 52,6804	R\$ 15.804,12
293	Pct	100	Saco de lixo hospitalar infectante 100 litros: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, capacidade para 100 litros, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pigmentação branco leitoso, consta a simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo em manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Com boa resistência mecânica, opacidade necessária à aplicação e facilidade de abertura sem provocar danos aos sacos. O produto deverá ser compatível com os padrões ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, informando capacidade, dimensões, número de unidades, e demais dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 79,2348	R\$ 7.923,48
294	Pct	50	Saco de lixo hospitalar infectante 30 litros: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, capacidade para 30 litros, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pigmentação vermelha, consta a simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo em manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Com boa resistência mecânica, opacidade necessária à aplicação e facilidade de abertura sem provocar danos aos sacos. O produto deverá ser compatível com os padrões ABNT e do IPT. Pacote com 100	R\$ 63,7333	R\$ 3.186,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			unidades, informando capacidade, dimensões, número de unidades, e demais dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.		
295	Pct	50	Saco de lixo hospitalar químico 15 litros: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, capacidade para 15 litros, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pigmentação laranjada, consta a simbologia de material TOXICO de acordo com a NBR 7500, espessura mínima de 08 micras. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo em manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Com boa resistência mecânica, opacidade necessária à aplicação e facilidade de abertura sem provocar danos aos sacos. O produto deverá ser compatível com os padrões ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, informando capacidade, dimensões, número de unidades, e demais dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 63,0000	R\$ 3.150,00
296	Pct	50	Saco de lixo hospitalar químico 30 litros: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, capacidade para 30 litros, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pigmentação laranjada, consta a simbologia de material TOXICO de acordo com a NBR 7500, espessura mínima de 08 micras. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo em manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Com boa resistência mecânica, opacidade necessária à aplicação e facilidade de abertura sem provocar danos aos sacos. O produto deverá ser compatível com os padrões ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, informando capacidade, dimensões, número de unidades, e demais dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 62,3115	R\$ 3.115,58
297	Pct	50	Saco de lixo hospitalar químico 50 litros: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, capacidade para 50 litros, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pigmentação laranjada, consta a simbologia de material TOXICO de acordo com a NBR 7500, espessura mínima de 08 micras. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo em manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Com boa resistência mecânica, opacidade necessária à aplicação e facilidade de abertura sem provocar danos aos sacos. O produto deverá ser compatível com os padrões ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, informando capacidade, dimensões, número de unidades, e demais dados de	R\$ 82,7040	R\$ 4.135,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.		
298	Unidade	200	Saco de enjoo (vomito) 15x30 com cordão.	R\$ 0,3850	R\$ 77,00
299	Caixa	15	Saniplast (curativo adesivo hipoalergênico pós punção venosa) cx c/ 500 und. Adulto	R\$ 22,8833	R\$ 343,25
300	Caixa	5	Saniplast (curativo adesivo hipoalergênico pós punção venosa) cx c/ 500 und infantil.	R\$ 25,3500	R\$ 126,75
301	Unidade	500	Scalp 19 g: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 8,3375	R\$ 4.168,75
302	Unidade	500	Scalp 21g: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 8,3375	R\$ 4.168,75
303	Unidade	500	Scalp 23g: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 7,9390	R\$ 3.969,50
304	Unidade	500	Scalp 25g: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de	R\$ 7,8375	R\$ 3.918,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.		
305	Unidade	500	Scalp 27g: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e aprotéico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 8,3375	R\$ 4.168,75
306	Unidade	10.000	Seringa descartável sem agulha 3 ml em polipropileno, adaptação sem rosca (bico luer slip), sem agulha, siliconizada, graduação exata, nítida e permanente, êmbolo com pistão (borracha), deslizante, perfeita, vedação, corpo translúcido, estéril, papel grau cirúrgico, embalagem unitária, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS.	R\$ 0,2258	R\$ 2.258,00
307	Unidade	10.000	Seringa descartável sem agulha 5 ml em polipropileno, adaptação sem rosca (bico luer slip), sem agulha, siliconizada, graduação exata, nítida e permanente, êmbolo com pistão (borracha), deslizante, perfeita, vedação, corpo translúcido, estéril, papel grau cirúrgico, embalagem unitária, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS.	R\$ 0,2706	R\$ 2.706,00
308	Unidade	15.000	Seringa descartável sem agulha 10 ml em polipropileno, adaptação sem rosca (bico luer slip), sem agulha, siliconizada, graduação exata, nítida e permanente, êmbolo com pistão (borracha), deslizante, perfeita vedação, corpo translúcido, estéril, papel grau cirúrgico, embalagem unitária, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS.	R\$ 0,4243	R\$ 6.364,50
309	Unidade	8.000	Seringa descartável sem agulha 20 ml em polipropileno, adaptação sem rosca (bico luer slip), sem agulha, siliconizada, graduação exata, nítida e permanente, êmbolo com pistão (borracha), deslizante, perfeita vedação, corpo translúcido, estéril, papel grau cirúrgico, embalagem unitária, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS.	R\$ 0,5394	R\$ 4.315,20
310	Unidade	2.000	Seringa descartável sem agulha 60 ml em polipropileno, adaptação sem rosca (bico luer slip), sem agulha, siliconizada, graduação exata, nítida e permanente, êmbolo com pistão (borracha), deslizante, perfeita vedação, corpo translúcido, estéril, papel grau cirúrgico, embalagem unitária, com abertura asséptica, contendo dados de	R\$ 1,8194	R\$ 3.638,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS		
311	Unidade	5.000	Seringa descartável – insulina – 1ml – com agulha acoplada 13x4,5, conector luer slip, graduação exclusivamente de 1 em 1 u.i, precisa, indelével, uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, com identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	R\$ 0,3484	R\$ 1.742,00
312	Unidade	20.000	Seringa descartável – insulina – 1ml – agulha fixa 8x0,3mm graduação exclusivamente de 1 em 1 u.i, precisa, indelével, uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, com identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$ 1,1633	R\$ 23.266,00
313	Unidade	5	Sensor de Oximetria Multi-Site Tipo Y, Neonatal para UT100-MD Para uso exclusivo nos seguintes aparelhos: Oxímetro UT100-MD e oxímetros com padrão de conexão 09 pinos (padrão Nellcor) Comprimento aproximado de 1M, Modelo tipo Y Multi-site	R\$ 468,3333	R\$ 2.341,67
314	Unidade	5	Sensor oximetria adulto para monitor multiparamentros Comen C80	R\$ 295,3333	R\$ 1.476,67
315	Unidade	5	Sensor oximetria adulto para monitor multiparamentros Dixtal Efficia CM 120	R\$ 354,0000	R\$ 1.770,00
316	Unidade	5	Sensor oximetria neonatal ( Y) para monitor multiparamentros Dixtal Efficia CM 120	R\$ 356,6667	R\$ 1.783,33
317	Unidade	5	Sensor oximetria adulto para monitor multiparamentros General Meditech	R\$ 295,6667	R\$ 1.478,33
318	Unidade	5	Sensor oximetria Adulto PA 100 MD para UT100.	R\$ 593,3333	R\$ 2.966,67
319	Unidade	5	Sensor oximetria (Y) MD Multi Site PB100 para UT100 (Uso adulto, pediátrico e neonatal).	R\$ 1.366,3333	R\$ 6.831,67
320	Unidade	5	Sensor oximetria em Y Para Oxímetro General Meditech G1b (Uso adulto, pediátrico e neonatal)	R\$ 1.281,3333	R\$ 6.406,67
321	Unidade	5	Sensor oximetria INFANTIL PA 100 MD para UT100.	R\$ 585,0000	R\$ 2.925,00
322	Unidade	3.000	Sonda de aspiração traqueal nº 6: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,8294	R\$ 2.488,20
323	Unidade	4.000	Sonda de aspiração traqueal nº 8: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,8778	R\$ 3.511,20
324	Unidade	5.000	Sonda de aspiração traqueal nº 10: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,8832	R\$ 4.416,00
325	Unidade	6.000	Sonda de aspiração traqueal nº 12: estéril, atóxica,	R\$ 0,9040	R\$ 5.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			apirrogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.		
326	Unidade	6.000	Sonda de aspiração traqueal n° 14: estéril, atóxica, apirrogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,9280	R\$ 5.568,00
327	Unidade	6.000	Sonda de aspiração traqueal n° 16: estéril, atóxica, apirrogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,9560	R\$ 5.736,00
328	Unidade	6.000	Sonda de aspiração traqueal n° 18: estéril, atóxica, apirrogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,0120	R\$ 6.072,00
329	Unidade	20	Sonda endotraqueal (cânula) n° 2,5mm sem balão, em PVC com silicone (termossensível), possuir conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	R\$ 3,0267	R\$ 60,53
330	Unidade	30	Sonda endotraqueal (cânula) n° 3,0mm sem balão, em PVC com silicone (termossensível), possuir conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	R\$ 3,0333	R\$ 91,00
331	Unidade	30	Sonda endotraqueal (cânula) n° 3,5mm sem balão, em PVC com silicone (termossensível), possuir conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade Retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	R\$ 3,0467	R\$ 91,40
332	Unidade	30	Sonda endotraqueal (cânula) n° 4,0mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de	R\$ 3,0633	R\$ 91,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			esterilização, validade, número do lote, registro no MS		
333	Unidade	30	Sonda endotraqueal (cânula) nº 4,5mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	R\$ 3,0800	R\$ 92,40
334	Unidade	30	Sonda endotraqueal (cânula) nº 5,0mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	R\$ 3,0967	R\$ 92,90
335	Unidade	30	Sonda endotraqueal (cânula) nº 5,5mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	R\$ 3,1133	R\$ 93,40
336	Unidade	40	Sonda endotraqueal (cânula) nº 6,0mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	R\$ 3,1300	R\$ 125,20
337	Unidade	60	Sonda endotraqueal (cânula) nº 6,5mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS	R\$ 3,1400	R\$ 188,40
338	Unidade	150	Sonda endotraqueal (cânula) nº 7,0mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem	R\$ 3,1633	R\$ 474,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS		
339	Unidade	150	Sonda endotraqueal (cânula) nº 7,5mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	R\$ 3,1800	R\$ 477,00
340	Unidade	100	Sonda endotraqueal (cânula) nº 8,0mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	R\$ 3,1967	R\$ 319,67
341	Unidade	100	Sonda endotraqueal (cânula) nº 8,5mm com balão, em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	R\$ 3,2133	R\$ 321,33
342	Unidade	30	Sonda para alimentação enteral nº 06 produzidas em poliuretano com linha radiopaca e conectores em polipropileno, acompanham fio-guia em aço inox e ponta atraumática pré-lubrificado	R\$ 14,5250	R\$ 435,75
343	Unidade	500	Sonda de alimentação enteral com fio GUIA Nº12 Conector Y, Tubo de poliuretano, conector transparente com cilindro, fio guia, plug fio guia. Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Embalagem estéril contendo 01 Sonda de alimentação enteral com fio guia, embalado individualmente em envoltório de papel grau cirúrgico.	R\$ 15,6000	R\$ 7.800,00
344	Unidade	50	Sonda foley 2 vias nº 10. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de	R\$ 4,5080	R\$ 225,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.		
345	Unidade	50	Sonda foley 2 vias nº 12. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	R\$ 4,3320	R\$ 216,60
346	Unidade	100	Sonda foley 2 vias nº 14. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	R\$ 4,3340	R\$ 433,40
347	Unidade	400	Sonda foley 2 vias nº 16. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	R\$ 3,0727	R\$ 1.229,08
348	Unidade	400	Sonda foley 2 vias nº 18. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	R\$ 3,1547	R\$ 1.261,88
349	Unidade	200	Sonda foley 2 vias nº 20. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	R\$ 3,1560	R\$ 631,20
350	Unidade	200	Sonda foley 2 vias nº 22. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	R\$ 3,0520	R\$ 610,40
351	Unidade	100	Sonda foley 2 vias nº 24. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	R\$ 3,5720	R\$ 357,20
352	Unidade	50	Sonda foley 2 vias nº 8. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite	R\$ 5,3125	R\$ 265,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.		
353	Unidade	100	Sonda foley 3 vias n° 22. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	R\$ 4,6225	R\$ 462,25
354	Unidade	100	Sonda foley 3 vias n° 18. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	R\$ 4,6225	R\$ 462,25
355	Unidade	100	Sonda foley 3 vias n° 20. Em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal arredondada e atraumática, com balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, descartável e embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	R\$ 4,7225	R\$ 472,25
356	Unidade	80	Sonda nasogástrica longa n° 6.	R\$ 0,8672	R\$ 69,38
357	Unidade	80	Sonda nasogástrica longa n° 8.	R\$ 0,9480	R\$ 75,84
358	Unidade	100	Sonda nasogástrica longa n° 10.	R\$ 0,9820	R\$ 98,20
359	Unidade	120	Sonda nasogástrica longa n° 12: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,0900	R\$ 130,80
360	Unidade	120	Sonda nasogástrica longa n° 14: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,2308	R\$ 147,70
361	Unidade	120	Sonda nasogástrica longa n° 16: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,3620	R\$ 163,44
362	Unidade	120	Sonda nasogástrica longa n° 18: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,5112	R\$ 181,34
363	Unidade	800	Sonda uretral n° 4: Estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com	R\$ 0,6580	R\$ 526,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.		
364	Unidade	800	Sonda uretral nº 6: Estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,6836	R\$ 546,88
365	Unidade	800	Sonda uretral nº 8: Estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,7057	R\$ 564,56
366	Unidade	12.000	Sonda uretral nº 10: Estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,7280	R\$ 8.736,00
367	Unidade	12.000	Sonda uretral nº 12: Estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,7882	R\$ 9.458,40
368	Unidade	8.000	Sonda uretral nº 14: Estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,8128	R\$ 6.502,40
369	Unidade	6.000	Sonda uretral nº 16: Estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,8468	R\$ 5.080,80
370	Unidade	2.000	Sonda uretral nº 18: Estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,9060	R\$ 1.812,00
371	galão	220	Desinfetante hospitalar concentrado para superfícies fixas e artigos não críticos a base de Cloridrato de Didecildimetilamonio e Cloridrato de Biguanida, compatível com superfícies em acrílico, aço inoxidável, ferro galvanizado, alumínio, latão, borracha e silicone. Biodegradável, sem corante, sem fragrância, ph neutro e isento de álcool. Na diluição máxima de 1:250, ou seja, cada 4ml de produto para cada 1L de água. Tempo de contato de mínimo 1 minuto sem necessidade de enxágue. Apresentar laudos Reblas/INMETRO que comprovem a eficácia contra micro-organismos multirresistentes:	R\$ 962,6667	R\$ 211.786,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Staphylococcus aureus, MRSA, Acinetobacter baumannii e KPC. Seguindo laboratório Reblas/INMETRO comprovam a eficácia contra Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa mínimo de 1 minuto. Apresentar laudos Reblas/INMETRO comprovando efeito residual do Quaternário + Biguanida em superfícies fixas. A apresentação deverá ser em galão de 5L. Apresentar autorização de funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes Certificação da ISO 13485/2016. Apresentar junto a proposta catálogo, ficha técnica e rótulo do produto do desinfetante.		
372	Unidade	10	Suporte para lençol de papel descartável. Atende aos tamanhos de papel de 50,60 e 70 cm de largura x 50 metros de comprimento. Acompanha kit de parafusos para fixação na parede e manual para instalação. Produzido em aço carbono, com pintura eletrostática a pó.	R\$ 32,4667	R\$ 324,67
373	Unidade	50	Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros Produzido em aço carbono, com pintura eletrostática a pó. Acompanha dois parafusos de duas buchas. Dimensões - Frente: 27,5cm (Mínimo) - Altura: 21,0cm (Mínimo) - Profundidade: 23,2cm (Mínimo)	R\$ 27,9363	R\$ 1.396,82
374	Unidade	500	Tala metálica 1,6mm x 25 cm c/ espuma	R\$ 15,9000	R\$ 7.950,00
375	Unidade	1.000	Tampa luer lock - individual - estéril para proteção de multi-via.	R\$ 0,3800	R\$ 380,00
376	Unidade	10	Tentacânula 15 cm	R\$ 22,8560	R\$ 228,56
377	Unidade	50	Tesoura cirúrgica Fina/Romba reta 15cm	R\$ 56,0162	R\$ 2.800,81
378	Unidade	50	Tesoura cirúrgica Romba/Romba reta 15cm	R\$ 56,0000	R\$ 2.800,00
379	Unidade	50	Tesoura mayo stille reta 15cm	R\$ 80,4475	R\$ 4.022,38
380	Unidade	50	Tesoura Stevens Ponta fina curva 11 cm, em aço inoxidável	R\$ 148,0667	R\$ 7.403,33
381	Unidade	500	Termômetro clínico digital Indicado para processos de medição de temperatura por via oral e axilar, 100% de resistência à água, beep de aviso ao fim da medição, indicador de bateria fraca, desligamento automático (1 minuto após o término da medição), display: visor de cristal líquido, última medição é armazenada automaticamente, deve conter registro ANVISA.	R\$ 22,6080	R\$ 11.304,00
382	Unidade	300	Termômetro digital para temperatura ambiente e umidade do ar.	R\$ 110,4478	R\$ 33.134,34
383	Unidade	550	Termômetro digital para máxima e mínima Int./Ext. com alarme que permita a monitoração simultânea de duas temperaturas com função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas.	R\$ 87,9640	R\$ 48.380,20
384	Unidade	5	Termômetro infravermelho. Para uso frontal sem contato, medição infravermelho, sinal sonoro de indicação de febre, indicação de temperatura normal e temperatura alta através de iluminação em cores 2 cores no visor, verde para temperatura normal e	R\$ 283,7500	1.418,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			vermelho para febre, memória para 30 medições. Com estojo para armazenamento e transporte seguro. Garantia mínima 48 meses. Apresentar Catálogo e manual em português.		
385	Unidade	30	Toalheiro Branco Papel Toalha.	R\$ 37,6228	R\$ 1.128,68
386	Unidade	5	Tomada para oxigênio 2 duas saídas.	R\$ 139,4563	R\$ 697,28
387	Unidade	50	Tesoura cirúrgica reta romba/fina em aço inoxidável 15cm	R\$ 59,4453	R\$ 2.972,26
388	Unidade	50	Tesoura spencer reta (para retirada de pontos) em aço inoxidável 9 cm	R\$ 76,9450	R\$ 3.847,25
389	Caixa	3.000	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 0,5 microlitros para uso em aparelho por amperometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Temperatura de atuação: temperaturas mínimas iguais a 5°C ou inferiores e máxima iguais a 45°C ou superiores. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, tendo 2 reservas, de acordo com as solicitações, no máximo de 550 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação. Apresentar Amostra	R\$ 44,1750	R\$ 132.525,00
390	Unidade	1.000	Tiras p/ teste rápido de gravidez/hcg soro/urina	R\$ 3,4075	R\$ 3.407,50
391	Caixa	100	Touca descartável (gorro) cirúrgico com elástico sanfonada uso pacote com 100 unidades.	R\$ 16,2500	R\$ 1.625,00
392	Unidade	100	Umidificador para oxigênio (pvc) Tampa/rosca em metal – 250 ml	R\$ 24,1753	R\$ 2.417,53
393	Unidade	20	Válvula Unidirecional, superior, com alívio de pressão para ambu, completa. Padrão II/PLUS	R\$ 148,3333	R\$ 2.966,67
394	Unidade	30	Válvula Reguladora para oxigênio com uma saída com fluxômetro	R\$ 411,2890	R\$ 12.338,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

395	Unidade	30	Válvula para oxigênio com duas saídas com fluxometro	R\$ 526,6667	R\$ 15.800,00
396	Unidade	10	Válvula Redutora de Pressão para Cilindro com 2 Manômetros para ar comprimido	R\$ 290,6000	R\$ 2.906,00
397	Unidade	10	Válvula para Reservatório de Ambu Reanimador MD - Com alta eficiência e baixa resistência válvula unidirecional minimiza a possibilidade de contaminação cruzada.	R\$ 18,8333	R\$ 188,33
398	Unidade	30	Válvula redutora para oxigênio COM UMA SAIDA (cilindro)	R\$ 290,6000	R\$ 8.718,00
399	Unidade	2	Válvula Redutora de Pressão fixa para ar comprimido COM UMA SAIDA (cilindro)	R\$ 306,1298	R\$ 612,26
400	Unidade	5	Válvula Redutora de Pressão para Cilindro com 2 Manômetros para oxigênio	R\$ 290,6000	R\$ 1.453,00
401	Unidade	10	Válvula Exalatória Luft Código G1050C2-B para o aparelho respirador Leistung	R\$ 237,3333	R\$ 2.373,33
402	Frasco	100	Vaselina líquida envasada em frasco plástico resistente, com tampa de rosca com lacre, contendo 1 litro, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 56,6740	R\$ 5.667,40
403	Pacote	10	Wraps para esterilização 60X60cm SMS involucro. Pacotes com 50 unidades cada	R\$ 54,8300	R\$ 548,30
404	litro	50	solução aquosa de azul de metileno 5%, com 1.000ml	R\$ 89,5000	R\$ 4.475,00
405	unidade	300	Placas de acrílico para cartão de visita confeccionada em acrílico com furos para fixação. Para cartão de 15,4 cm de largura x 12,4 cm de altura.	R\$ 38,5000	R\$ 11.550,00
406	unidade	300	Armadilha para controle do mosquito Aedes Aegypti; confeccionado com pneu de moto (aproximadamente 40 cm), suporte com alças de alumínio fixadas com rebite e corrente galvanizada com 57 cm.	R\$ 26,0000	R\$ 7.800,00
				Preço total: R\$ 5.405.993,86	

**4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

6.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1. Das condições de execução**

7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1.1. **Início da execução do objeto:** O prazo para entrega dos materiais médico hospitalares e insumos é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho seguida da Autorização de Fornecimento.

7.1.1.1.1. Caso não seja possível efetuar a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, em no máximo 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Empenho, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.1.1.2. A cada solicitação de fornecimento de material médico hospitalares e insumos, a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de execução.

7.1.1.1.3. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro no SICAF, expedido pelo Portal de Compras do Governo Federal.

7.1.1.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado contido na Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

**7.1.1.2. Local e horário da prestação de serviço**

7.1.1.2.1. Os materiais médico hospitalares e insumos que compõe o Pregão Eletrônico para Registro de Preços deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, 234, centro, Itaipópolis/SC – CEP 89340-000, no horário da 8h às 11h e das 13h às 16h.

**7.2. Da garantia contratual**

7.2.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2.2. Os **materiais médico hospitalares e insumos** solicitados pelo CONTRATANTE e entregues pelo CONTRATADO deverão possuir validade de no **mínimo 24 meses** a contar da data de recebimento definitivo.

**8. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO**

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

8.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

**9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais médico hospitalares e insumos pelo fornecedor, atestando seu recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade como solicitado na contratação;

**b) definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

**c)** na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Compete ao CONTRATANTE:

10.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10.1.2. receber os materiais e lavrar termo de recebimento provisório. Se os materiais médico hospitalares e insumos não estiverem de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais médico hospitalares e insumos, para que sejam substituídos;

10.1.4. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços de fornecimento dos materiais médico hospitalares e insumos, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.1.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. proceder o fornecimento dos materiais, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

- 11.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- 11.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta contratação;
- 11.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- 11.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- 11.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- 11.1.6. cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.1.7. substituir os materiais médico hospitalares e insumos em desacordo com as especificações do presente termo, ou que estejam em desacordo com o prazo de validade estabelecido no item 6.2.1 do presente termo de referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;
- 11.1.8. prestar informações sobre a execução dos serviços;
- 11.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- 11.1.11. não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;
- 11.1.12. prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
- 11.1.13. atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;
- 11.1.14. apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de solicitação, documentação relativa aos empregados da CONTRATADA, resultante de ações judiciais, na qual o CONTRATANTE encontra-se no polo passivo da ação;
- 11.1.15. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 11.1.16. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).
- 12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).
- 12.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).
- 12.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).
- 12.3. A CONTRATADA será obrigada a substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).
- 12.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).
- 12.5. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, *caput*).
- 12.5.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).
- 12.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

12.7. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (Decreto Municipal n.º 3.000/2023).

12.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (Decreto Municipal n.º 3.000/2023).

12.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

12.9.1. O recebimento dos materiais médico hospitalares e insumos deve ser aprovado pela fiscalização após o respectivo fornecimento.

12.9.2. O relatório deverá ser elaborado pela CONTRATADA e conter, obrigatoriamente, o descritivo e o quantitativo referente a cada fornecimento dos materiais.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado a cada fornecimento de materiais médico hospitalares e insumos, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

13.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

13.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

13.7. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

13.8. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

13.9. Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato nas situações mencionadas no artigo 95, da Lei n.º 14.133/21.

### 14. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento em apresentado pela proponente.

14.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolado no Departamento de Compras e de Licitações do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

#### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

#### 16. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

**a)** cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**b)** cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;

**c)** guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;

**d)** não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;

**e)** notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

**f)** fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;

**g)** implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

#### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme processo administrativo descrito no art. 70 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.000/2023, pelas seguintes infrações:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos medicamentos que compõem o objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preços;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.1.13. deixar de apresentar amostra quando solicitado;

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

17.2.1. advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

17.2.2.1 Multa de Mora:

**a)** O atraso no prazo de entrega dos medicamentos solicitados por até 90 (noventa) dias, de forma injustificado implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**b)** Acima de 90 (noventa) dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida.

**c)** A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato ou com as outras sanções de que trata esta cláusula.

**d)** A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (dias) dias corridos.

17.2.2.2 Por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

**a)** Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

**b)** Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata a Lei.

17.2.3 impedimento de licitar e contratar;

17.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.3.2. A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 17.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

#### 18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias do Órgão Participante, a ser informada a cada solicitação, por meio de requisição protocolada no Órgão Gerenciador.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão, na Secretaria Municipal de Saúde, na Farmácia Básica Municipal, com Norton Dresseno, fone (47) 3652-1893, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MARLETE ARBIGAUS  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2024  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° /2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços e fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° /2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REPRESENTANTE:	CARGO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO: (nome/CPF):		
POSSUI ASSINATURA DIGITAL: Sim ( ) Não ( )		

**2. Na proposta escrita, deverá conter:**

- Valores unitários e totais de cada item, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;
- Valor unitário poderá ser expresso em até 4(quatro) decimais, e o total do item, expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento;
- O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

2.1. Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proponentes) que oferecer(em) o **menor preço por item**.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

**4. PROPOSTA COMERCIAL FINAL** (proponente vencedora)

Deverá ser cotado preço unitário e total dos itens, conforme especificações, abaixo.

Item	Descrição	Marca	Unid de Medida	Qtd licitada	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	----------------	--------------	----------------	-------------

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

**OBS:** Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, frete e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO A BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Proponente (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. apresentar lance de preço;

III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV. solicitar informações via sistema eletrônico;

V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI. apresentar e retirar documentos;

VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII. assinar documentos relativos às propostas;

IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e

X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:  
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Proponente direto)**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	E-mail:
	Função:
	Celular:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	E-mail:
	Função:
	Celular:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: ..... FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itaiópolis/SC, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c)** Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Itaiópolis/SC**, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- f)** Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**SIM ( ) NÃO ( )**

LOCAL E DATA

Assinatura e Identificação do Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../2024

**ÓRGÃO GESTOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 10.817.032/0001-38, com sede à Avenida Tancredo Neves, 234, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora MARLETE ARBIGAUS, brasileira, portadora do CPF nº \*\*\*.322.\*\*\*-3\*.

**FORNECEDORA:** ....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº ....., com sede na cidade de ....., Estado de (o) ....., à (Rua, Avenida) ....., nº ....., representada neste ato pelo(a) ....., Senhor(a) ....., portador(a) do CPF sob o nº .....

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, Decreto Municipal nº 3.000/2023, de 21/08/2023, Processo Administrativo nº /2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº /2024 de .../.../2024, homologado em ...../..../2024 e, em conformidade com as disposições abaixo.

**1. DO OBJETO**

Presente Ata tem por objeto aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e insumos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme descrição do(s) item(ns) abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----------	----	--------------	----------------------	-------------------

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, o Edital do **Pregão Eletrônico nº /2024, Processo Administrativo nº/2024** e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela Empresa Fornecedora, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

**3. DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. O prazo para entrega dos materiais médico hospitalares e insumos é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho seguida da Autorização de Fornecimento.

3.1.1. Caso não seja possível efetuar a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, em no máximo 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.2. A cada solicitação de fornecimento de material médico hospitalares e insumos, a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de execução.

3.1.3. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro no SICAF, expedido pelo Portal de Compras do Governo Federal.

3.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado contido na Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

**3.2. Local e horário da prestação de serviço**

3.2.1. Os materiais médico hospitalares e insumos que compõe o Pregão Eletrônico para Registro de Preços deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, 234, centro, Itaiópolis/SC – CEP 89340-000, no Almoxarifado, no horário da 8h às 11h e das 13h às 16h.

**3.3. Da garantia contratual**

3.3.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3.2. Os materiais médico hospitalares e insumos solicitados pelo CONTRATANTE e entregues pelo CONTRATADO deverão possuir validade de no mínimo 24 meses a contar da data de recebimento definitivo.

**4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais médico hospitalares e insumos pelo fornecedor, atestando seu recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade como solicitado na contratação;
- b) definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
- c) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.**
- 4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);**
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;**
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;**
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;**
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;**
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;**
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.**

#### 6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto estão programadas em dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal para o exercício de 2024, e, no ano seguinte com as dotações orçamentárias que estiverem vigentes:

57 - 11.001.10.302.0009.2109.3.3.90.00.00 Programa de Média e Alta Complexidade - MAC 1.600.0000.1382  
57 - 11.001.10.302.0009.2109.3.3.90.00.00 Programa de Média e Alta Complexidade - MAC 1.500.1002.1020  
57 - 11.001.10.302.0009.2109.3.3.90.00.00 Programa de Média e Alta Complexidade - MAC 1.621.0000.1672  
8 - 11.001.10.301.0009.2094.3.3.90.00.00 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 1.500.1002.1020  
21 - 11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA 1.600.0000.1381  
21 - 11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA 1.621.0000.1671  
44 - 11.001.10.301.0009.2104.3.3.90.00.00 Programa Saúde Bucal 1.600.0000.1381  
48 - 11.001.10.302.0009.2105.3.3.90.00.00 Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS 1.600.0000.1382  
37 - 11.001.10.303.0009.2102.3.3.90.00.00 Programa Farmácia Básica 1.500.1002.1020  
37 - 11.001.10.303.0009.2102.3.3.90.00.00 Programa Farmácia Básica 1.600.0000.1383  
37 - 11.001.10.303.0009.2102.3.3.90.00.00 Programa Farmácia Básica 1.621.0000.1673  
40 - 11.001.10.304.0009.2103.3.3.90.00.00 Ações Básicas de Vigilância Sanitária 1.621.0000.1674  
40 - 11.001.10.304.0009.2103.3.3.90.00.00 Ações Básicas de Vigilância Sanitária 1.600.0000.1384  
33 - 11.001.10.305.0009.2101.3.3.90.00.00 Epidemiologia e Controle de Doenças 2.621.0000.3674  
33 - 11.001.10.305.0009.2101.3.3.90.00.00 Epidemiologia e Controle de Doenças 1.600.0000.1381

#### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado a cada fornecimento de **materiais médico hospitalares e insumos**, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30º dia consecutivo**, após o ateste realizado pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.
- 7.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.
- 7.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

7.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

7.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

7.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

7.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

7.7. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

7.8. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

7.9. Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato nas situações mencionadas no artigo 95, da Lei n.º 14.133/21.

#### **8. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento em apresentado pelo proponente.

8.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolado no Departamento de Compras e de Licitações do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA**

9.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. proceder o fornecimento do objeto dessa licitação, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

9.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta contratação;

9.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

9.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

9.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

9.1.6. cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.7. substituir os materiais médico hospitalares e insumos em desacordo com as especificações do presente termo, ou que estejam em desacordo com o prazo de validade estabelecido, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

9.1.8. prestar informações sobre a execução dos serviços;

9.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

9.1.11. não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido no Termo de Referência;

9.1.12. prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida no Termo de Referência;

9.1.13. atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;

9.1.14. apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de solicitação, documentação relativa aos empregados da CONTRATADA, resultante de ações judiciais, na qual o CONTRATANTE encontra-se no polo passivo da ação;

9.1.15. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.1.16. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

10.1. Compete ao CONTRATANTE:

10.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10.1.2. receber os materiais e lavrar termo de recebimento provisório, se não estiverem de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais médico hospitalares e insumos, para que sejam substituídos;

10.1.4. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços de fornecimento dos materiais médico hospitalares e insumos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

10.1.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

11.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

11.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.3. A CONTRATADA será obrigada a substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

11.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

11.5. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).

11.6. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

11.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

11.8. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (Decreto Municipal n.º 3.000/2023).

11.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (Decreto Municipal n.º 3.000/2023).

11.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá ao seguinte:

11.10.1. O recebimento dos materiais médico hospitalares e insumos deve ser aprovado pela fiscalização após o respectivo fornecimento.

11.10.2. O relatório deverá ser elaborado pela CONTRATADA e conter, obrigatoriamente, o descritivo e o quantitativo referente a cada fornecimento dos materiais.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Vedada à subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84, Lei 14.133/2021);

13.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

13.3. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

13.4. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

## 14. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

## 15. DAS SANÇÕES

15.1. O proponente ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme processo administrativo descrito no art. 70 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.000/2023, pelas seguintes infrações:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.1.13. deixar de apresentar amostra quando solicitado;

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

15.2.1. advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. multa a ser aplicada da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.2.2.1. Multa de Mora:

**a)** O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

**b)** Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

**c)** A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato ou com as outras sanções de que trata a Lei.

**d)** A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

15.2.2.2. Por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

**a)** Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

**b)** Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata a Lei.

15.2.3. impedimento de licitar e contratar;

15.2.3.1. A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.4.1. A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. O registro do fornecedor será cancelado quando: (Art. 44, Decreto Municipal nº 3.000/2023)

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços;

**II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou;

**IV** - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV, do caput, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do caput, será formalizado por despacho fundamentado.

16.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (Art. 45, Decreto Municipal nº 3.000/2023)

**I** - por razão de interesse público ou;

**II** - a pedido do fornecedor.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Itaiópolis, ..... de ..... de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MARLETE ARBIGAUS  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

EMPRESA FORNECEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ...../2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº10.817.032/0001-38, com sede à Avenida Tancredo Neves, 234, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora MARLETE ARBIGAUS, brasileira, portadora do CPF nº \*\*\*.322.\*\*\*-3\*.

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., na cidade de ....., Estado de(o) ....., a (Rua, Avenida)....., nº ....., neste ato representada pelo(a) ....., Senhor (a) ....., portador(a) do CPF nº .....

Celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, em decorrência do Pregão Eletrônico nº /2024, de ... de ..... de 2024, homologado em ...../...../2024, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e insumos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme descrição do(s) item(ns) abaixo:

ITEM	QTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	-----------	----------------	-------------

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritas, o Edital do **Pregão Eletrônico nº /2024**, e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela Contratada, o Termo de Referência e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº /2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. O prazo para entrega dos materiais médico hospitalares e insumos é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho seguida da Autorização de Fornecimento.

3.1.1. Caso não seja possível efetuar a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, em no máximo 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.2. A cada solicitação de fornecimento de material médico hospitalares e insumos, a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de execução.

3.1.3. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro no SICAF, expedido pelo Portal de Compras do Governo Federal.

3.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado contido na Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

**3.2. Local e horário da prestação de serviço**

3.2.1. Os materiais médico hospitalares e insumos que compõe o Pregão Eletrônico para Registro de Preços deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, 234, centro, Itaiópolis/SC – CEP 89340-000, no Almoarifado, no horário da 8h às 11h e das 13h às 16h.

**3.3. Da garantia contratual**

3.3.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3.2. Os materiais médico hospitalares e insumos solicitados pelo CONTRATANTE e entregues pelo CONTRATADO deverão possuir validade de no mínimo 24 meses a contar da data de recebimento definitivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais médico hospitalares e insumos pelo fornecedor, atestando seu recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade como solicitado na contratação;
- b) definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
- c)** na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018 (LGPD)**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a)** cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b)** cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c)** guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d)** não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e)** notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f)** fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g)** implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da execução do objeto estão programadas em dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal para o exercício de 2024, e, no ano seguinte com as dotações orçamentárias que estiverem vigentes:

57 - 11.001.10.302.0009.2109.3.3.90.00.00 Programa de Média e Alta Complexidade - MAC 1.600.0000.1382  
57 - 11.001.10.302.0009.2109.3.3.90.00.00 Programa de Média e Alta Complexidade - MAC 1.500.1002.1020  
57 - 11.001.10.302.0009.2109.3.3.90.00.00 Programa de Média e Alta Complexidade - MAC 1.621.0000.1672  
8 - 11.001.10.301.0009.2094.3.3.90.00.00 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 1.500.1002.1020  
21 - 11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA 1.600.0000.1381  
21 - 11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00 Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA 1.621.0000.1671  
44 - 11.001.10.301.0009.2104.3.3.90.00.00 Programa Saúde Bucal 1.600.0000.1381  
48 - 11.001.10.302.0009.2105.3.3.90.00.00 Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS 1.600.0000.1382  
37 - 11.001.10.303.0009.2102.3.3.90.00.00 Programa Farmácia Básica 1.500.1002.1020  
37 - 11.001.10.303.0009.2102.3.3.90.00.00 Programa Farmácia Básica 1.600.0000.1383  
37 - 11.001.10.303.0009.2102.3.3.90.00.00 Programa Farmácia Básica 1.621.0000.1673  
40 - 11.001.10.304.0009.2103.3.3.90.00.00 Ações Básicas de Vigilância Sanitária 1.621.0000.1674  
40 - 11.001.10.304.0009.2103.3.3.90.00.00 Ações Básicas de Vigilância Sanitária 1.600.0000.1384  
33 - 11.001.10.305.0009.2101.3.3.90.00.00 Epidemiologia e Controle de Doenças 2.621.0000.3674  
33 - 11.001.10.305.0009.2101.3.3.90.00.00 Epidemiologia e Controle de Doenças 1.600.0000.1381

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado a cada fornecimento de **materiais médico hospitalares e insumos**, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30º dia consecutivo**, após o ateste realizado pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.
- 7.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.
- 7.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

7.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

7.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

7.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

7.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

7.7. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

7.8. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

7.9. Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato nas situações mencionadas no artigo 95, da Lei n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento em apresentado pela proponente.

8.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolado no Departamento de Compras e de Licitações do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. proceder o fornecimento do objeto dessa licitação, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

9.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta contratação;

9.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

9.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

9.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

9.1.6. cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.7. substituir os materiais médico hospitalares e insumos em desacordo com as especificações do presente termo, ou que estejam em desacordo com o prazo de validade estabelecido, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

9.1.8. prestar informações sobre a execução dos serviços;

9.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

9.1.11. não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido no Termo de Referência;

9.1.12. prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida no Termo de Referência;

9.1.13. atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;

9.1.14. apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de solicitação, documentação relativa aos empregados da CONTRATADA, resultante de ações judiciais, na qual o CONTRATANTE encontra-se no polo passivo da ação;

9.1.15. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.1.16. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Compete ao CONTRATANTE:

10.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10.1.2. receber os materiais e lavrar termo de recebimento provisório, se não estiverem de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais médico hospitalares e insumos, para que sejam substituídos;

10.1.4. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços de fornecimento dos materiais médico hospitalares e insumos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

10.1.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

11.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

11.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.3. A CONTRATADA será obrigada a substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

11.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

11.5. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).

11.6. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

11.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

11.8. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (Decreto Municipal n.º 3.000/2023).

11.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (Decreto Municipal n.º 3.000/2023).

11.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá ao seguinte:

11.10.1. O recebimento dos materiais médico hospitalares e insumos deve ser aprovado pela fiscalização após o respectivo fornecimento.

11.10.2. O relatório deverá ser elaborado pela CONTRATADA e conter, obrigatoriamente, o descritivo e o quantitativo referente a cada fornecimento dos materiais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Vedada à subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do Contrato será até ...../...../2024, a contar da data da assinatura deste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. O proponente ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme processo administrativo descrito no art. 70 e seguintes do Decreto Municipal n.º 3.000/2023, pelas seguintes infrações:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.1.13. deixar de apresentar amostra quando solicitado;

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

14.2.1. advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. multa a ser aplicada da seguinte forma:

14.2.2.1. Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato ou com as outras sanções de que trata a Lei.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

14.2.2.2. Por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**b)** Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata a Lei.

14.2.3. impedimento de licitar e contratar;

14.2.3.1. A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.4.1. A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 14.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

15.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3. Indenizações e multas.

15.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art.131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS CASOS OMISSOS

Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir questões oriundas do presente contrato, com a renúncia expressa de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justa e contratada, assinam o presente Contrato de igual teor e forma.

Itaiópolis, ..... de ..... de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MARLETE ARBIGAUS  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

CONTRATADA